



Boletim Informativo nº.04/2020

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2020.

## 1. PROJETOS DE LEI E NOVIDADES LEGISLATIVAS

### LEGISLAÇÃO FEDERAL

#### Proposições Legislativas

- [Lei nº 13.985/2020](#) - Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- [PL nº 786/2020](#) - Altera a Lei nº 11.947/ 2019 para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

#### Legislação Estadual

- [Decreto nº 465/2020](#) - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso.
- [Decreto nº 437/2020](#) – Cria o programa “eu cuido de você e você cuida de mim” em todo o território do Estado de Mato Grosso.

#### Legislação Municipal

- [Decreto nº 7.886/2020](#) – Dispõe sobre a instituição do Plano Estratégico de retomada gradativa e segura das atividades econômicas no município de Cuiabá.

## 2. MP/MT EM AÇÃO

**Prêmio CNMP: MPMT concorre este ano com 51 projetos.** Cinquenta e um projetos do MPMT concorrem ao “Prêmio CNMP – Edição 2020”. A instituição conta, atualmente, com 110 iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos do Conselho Nacional do Ministério Público. Somente este ano, foram incluídos 18 projetos, dos quais 16 concorrem ao prêmio. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPMT acusa escola particular de “burlar” ranking de aprovação no Enem.** O Colégio Isaac Newton (CIN), em Cuiabá, sofreu uma denúncia do MPMT por suposta propaganda enganosa. A unidade de ensino particular teria utilizado o resultado de uma turma específica de 35 alunos de um outro colégio (com CNPJ próprio, mas ligado ao grupo CIN) para divulgar que obteve a “1ª colocação geral no ranking das melhores escolas de Mato Grosso no ENEM 2015”. [Clique aqui](#) para ler mais.

**ACP requer prestação de serviços de psicologia em escolas.** A 1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cáceres propôs Ação Civil Pública (ACP) contra o Estado e o Município, requerendo o



cumprimento integral das leis Federal n.º 11.935/2019 e Estadual n.º 11.035/2019 a partir do ano letivo de 2022 no município. Elas dispõem, respectivamente, sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso. [Clique aqui](#) para ler a ação civil pública. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Liminar determina pagamento regular de diárias a conselheiros tutelares.** A Justiça acolheu pedido liminar efetuado pelo MPMT e determinou ao Município de Denise-MT que efetue o pagamento regular de diárias aos conselheiros tutelares que no exercício de suas funções tiverem que realizar viagens. O Município não poderá efetuar qualquer juízo de mérito arbitrário quanto à necessidade ou não dessas diárias. Além disso, terá que fornecer o motorista, quando disponível, para acompanhar o deslocamento dos conselheiros. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPMT requer disponibilização de 600 novas vagas em creches.** A 1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cáceres ajuizou Ação Civil Pública para que o Município seja obrigado a disponibilizar 600 novas vagas nas unidades de ensino infantil (creches e pré-escolas municipais) da cidade, uma vez que mais de 400 crianças aguardam atualmente em lista de espera. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Prefeitura é notificada pelo MPMT a adotar medidas de enfrentamento a dengue em Tangará da Serra.** O Promotor de Justiça Thiago Scarpellini Vieira emitiu uma Notificação recomendatória a Prefeitura de Tangará da Serra, cobrando a adoção de medidas efetivas de enfrentamento ao mosquito *aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Ação requer suspensão de medidas de flexibilização adotadas em Sorriso.** Em Sorriso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Defensoria Pública ingressaram com ação civil pública, com pedido liminar, requerendo a suspensão de várias medidas adotadas pelo Município que resultaram na flexibilização do isolamento social. Confira a [íntegra da ação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Promotor de Justiça participa de audiências concentradas pela internet.** Em tempos de pandemia de coronavírus, distanciamento social e *home office*, a internet tem sido fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos. Na comarca de Itiquira, as audiências concentradas foram realizadas por videoconferência, na semana passada, com a participação do promotor de Justiça Cláudio Ângelo Correa Gonzaga. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MP recomenda aulas virtuais em escolas que possuem recursos tecnológicos.** Para amenizar as perdas dos estudantes da rede estadual de ensino, o MPMT encaminhou notificação ao governador do Estado e à secretária estadual de Educação para que recomendem às unidades escolares que dispuserem de recursos de tecnologias da informação e comunicação a providenciarem a oferta excepcional de aulas e atividades virtuais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Conselho Tutelar e casas lares são notificados em Tangará da Serra.** A 2ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra emitiu notificações recomendatórias ao Conselho Tutelar e às casas lares do município para que adotem imediatamente todas as “providências necessárias para proteção às crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo coronavírus (Covid-19)”. Foram notificadas a Casa Transitória da Criança e a Casa do Adolescente. Confira a [íntegra da recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: Atuação do MPMT vai depender da realidade de cada microrregião.** Em relação à retomada das atividades comerciais no Estado de Mato Grosso, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, esclareceu durante videoconferência com representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso (Facmat), que a atuação do MPMT vai depender da realidade local. Respeitada a autonomia funcional, os promotores de Justiça levarão em consideração as orientações científicas em relação à disseminação da pandemia e também a retaguarda dos serviços de saúde disponibilizada nas microrregiões. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMT recomenda anulação de decreto e que aulas permaneçam suspensas.** As Promotorias de Justiça Cíveis de Sorriso notificaram o Município para que declare nulo o Decreto nº 236/2020, que criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus na cidade, com a participação de apenas alguns segmentos religiosos. O MPMT argumenta que a referida norma viola a regra constitucional do estado laico, uma vez que não foi oportunizada a participação de todas as religiões. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Ação requer suspensão de medidas de flexibilização adotadas em Sorriso.** Em Sorriso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Defensoria Pública ingressaram com ação civil pública, com pedido liminar, requerendo a suspensão de várias medidas adotadas pelo Município que resultaram na flexibilização do isolamento social. Confira a íntegra da [Ação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Cuiabá firma medidas compensatórias para período de suspensão das aulas.** O MPMT, por meio da 8ª Promotoria de Justiça Cível Especializada na Tutela Coletiva da Educação, firmou medidas compensatórias educacionais e de alimentação escolar para o período de suspensão das aulas da rede municipal junto à Secretaria Municipal de Educação (SME) de Cuiabá, ao Conselho Municipal de Educação e à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Capital (CVID). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Alunos de São José do Rio Claro receberão Kit Alimentação durante suspensão das aulas.** Estudantes matriculados na rede pública municipal de São José do Rio Claro que se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica e financeira vão receber “kit alimentação escolar” por um período que se estende até o dia 30 de abril, em que as aulas estarão suspensas em razão da pandemia do novo coronavírus. A distribuição, prevista em um termo de medidas compensatórias firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Município será realizada sob orientação e acompanhamento da Vigilância Sanitária. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMT define regras para utilização de videoconferência em atos processuais.** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso publicou no Diário Oficial Eletrônico Resolução estabelecendo as regras mínimas para realização de atos processuais e procedimentais por videoconferência. Agora, depoimentos, audiências, entre outros atos, poderão ocorrer por meio de vídeoconferência, a critério do presidente do inquérito civil, caso a testemunha não possa ir na sede da Promotoria ou da Procuradoria de Justiça por doença, deficiência física ou outra causa. Confira a íntegra da [Resolução](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: MPMT requer suspensão imediata de decreto que ignora restrições.** Em Alto Garças, o MPMT ingressou com ação civil pública, com pedido liminar, requerendo a suspensão imediata do Decreto Municipal nº 20/2020, que suspendeu as medidas adotadas em decreto anterior relativas ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais e restrições à aglomeração de pessoas como forma de conter a propagação da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMT recomenda suspensão de atividades escolares por mais 30 dias em MT.** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso recomendou ao Poder Executivo Estadual que prorrogue por mais 30 dias a suspensão das atividades escolares presenciais da educação infantil, ensinos fundamental, médio e superior na rede pública e privada em todo o estado. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Retorno das aulas deve acontecer gradativamente a partir do dia 18/05.** Em reunião realizada por videoconferência, membros do MPMT discutiram com o prefeito da Capital, Emanuel Pinheiro, providências em relação ao transporte coletivo e a retomada das atividades escolares. Em ambos os casos, os membros da instituição avaliaram positivamente os resultados alcançados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Sorriso: Curso sobre utilização de respiradores.** Médicos, enfermeiros e fisioterapeutas da rede pública e privada do município de Sorriso vão participar nesta sexta-feira (03), das 19h às 20h30, de um curso de capacitação sobre a utilização de respiradores com o médico intensivista do Hospital Sírio Libanês Wilder Reverte da Costa. A iniciativa busca assegurar a prestação de atendimento adequado aos pacientes que vierem a ser acometidos pelo novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Sapezal: Direito coletivo à saúde se sobrepõe ao direito individual, diz juiz.** No conflito entre o direito individual e o coletivo da sociedade à saúde pública, deve prevalecer o dever do Estado de proteger a população. Com esse entendimento, o juiz Daniel de Souza Campos, da Comarca de Sapezal (MT), determinou que um homem permanecesse em isolamento domiciliar por 14 dias. Processo nº 1000487-32.2020.8.11.0078. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Juscimeira: ACP requer fornecimento de alimentação aos alunos da rede pública.** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Defensoria Pública do Estado propuseram ação civil pública contra a Município de Juscimeira requerendo liminarmente que o executivo forneça, imediatamente, alimentação aos alunos da rede pública municipal. Conforme a ACP, o requerido deverá usar o estoque existente durante o período de suspensão das aulas, especialmente em benefício dos estudantes de famílias vulneráveis socialmente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Cáceres: MPMT e Defensoria recomendam instalação de 15 novos leitos de UTL.** O Ministério Público de Mato Grosso e a Defensoria Pública do Estado emitiram recomendação conjunta ao secretário de Estado de Saúde orientando que envide esforços concretos para ampliar, inicialmente, em 15 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) a capacidade dos hospitais de Cáceres. Os leitos deverão ser destinados a receber pacientes diagnosticados ou com suspeita de Covid-19. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



### 3. NOTÍCIAS ATUAÇÃO DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

#### **MPMS**

##### **Covid- 19: MPMS viabiliza recurso para aquisição de testes rápidos do novo coronavírus.**

Diante do atual cenário ocasionado pela COVID-19 e dos inúmeros esforços desempenhados para conseguir êxito e diminuir o impacto da pandemia no sistema de saúde público, o MPMS mais uma vez conseguiu obter na Justiça a viabilização de recursos para serem utilizados em medidas de diagnóstico, tratamento e demais providências relacionadas à eventual ocorrência de casos de COVID-19 em Paranaíba. Autos nº 0000348-90.2019.8.12.0018. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPMS participa de audiência de instrução e julgamento de menores infratores.** O MPMS, por meio do Promotor de Justiça Luciano Anechini Lara Leite, participou nesta sexta-feira (17/4) da audiência de instrução e julgamento decorrente de Representação por atos infracionais de menores internados há 45 dias. A audiência foi realizada pela 1ª Vara Criminal de Três Lagoas. Em virtude da pandemia da COVID-19 e dos procedimentos cautelares para evitar a aglomeração e o contágio, os menores foram ouvidos por vídeo conferência para a preservação de distanciamento e segurança. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPMS vai fiscalizar a aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Laguna Carapã.** A 17ª e a 16ª Promotorias de Justiça da comarca de Dourados instauraram procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas para fiscalizar o gerenciamento e a aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Laguna Carapã. No procedimento, o MPMS considerou as orientações do CONANDA12 sobre a “Utilização de recursos do FIA em ações de prevenção ao impacto social decorrente da COVID-19”. [Clique aqui](#) para ler mais.

#### **MPPR**

**Edição aborda inclusão de crianças com deficiência e falta de vacinas.** O MP Responde traz nesta semana questões relacionadas à falta de vacinas na rede pública e à matrícula de crianças com deficiência em escolas públicas e particulares, em razão da campanha nacional de vacinação contra a gripe e do Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo data instituída pela Organização das Nações Unidas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPR pede perda do cargo de conselheira tutelar de Cruzeiro do sul por uso de bens públicos para fins particulares.** O MPPR, por meio da Promotoria de Justiça de Paranaíba, ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa contra uma conselheira tutelar de Cruzeiro do Sul (município da comarca) e uma ex-conselheira. Conforme apurou o MPPR, a conselheira utilizou o veículo do Conselho Tutelar para fins particulares, com conhecimento da outra, que não adotou as providências devidas em relação ao fato. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPR denuncia criminalmente por corrupção e aciona por improbidade administrativa conselheiro tutelar suplente de Sulina.** O MPPR por meio da Promotoria de Justiça de São João, no Sudoeste do estado, denunciou criminalmente um suplente do Conselho Tutelar de Sulina (município da comarca) por peculato e corrupção ativa. Os atos foram praticados em 2018, quando o denunciado exercia o cargo de conselheiro, no mandato 2016-2019. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: Acordo entre MPPR e empresas permite repasse para o município de Londrina de equipamentos de proteção individual apreendidos pelo Gaeco.** Caixas com equipamentos de proteção individual (EPIs) serão destinadas para uso do município de Londrina, no Norte-Central do estado, como parte de acordo firmado pelo Ministério Público do Paraná com três empresas da cidade e o próprio município. O material havia sido apreendido pelo MPPR, em investigação sobre crimes relacionados à pandemia do coronavírus coordenada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e pelas Promotorias de Justiça da Saúde e do Consumidor da comarca. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Isolamento é a única forma de prevenir contágio, alerta gabinete integrado.** A necessidade de se manter o isolamento social em todos os municípios do Paraná, da forma mais abrangente possível, restringindo-se o funcionamento do comércio somente às atividades justificadas sanitariamente como absolutamente essenciais, foi reforçada em nota pública conjunta emitida pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Novo Coronavírus (Giac-Covid-19) no Estado do Paraná, criado por ato da Procuradoria-Geral da República. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPR e Defensorias ajuízam ação conjunta contra resolução que permitiu retomada de atividades não essenciais em Curitiba.** O Ministério Público do Paraná, a Defensoria Pública do Paraná e a Defensoria Pública da União ajuizaram **ação civil pública conjunta** contra o Município de Curitiba, com o propósito de que seja considerada inválida a resolução que autorizou e fixou regras para a reabertura de atividades e serviços da cidade que não são considerados essenciais. Autos 0001651-39.2020.8.16.0004. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPRS**

**Covid-19: MPRS expede recomendação ao prefeito de Caxias do Sul.** O Ministério Público expediu recomendação ao município de Caxias do Sul, para que, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, o prefeito somente adote medidas de abrandamento ou flexibilização da suspensão de atividades previstas no Decreto n. 20.847/2020, de forma justificada na adequação e proporcionalidade das medidas e com o devido embasamento em critérios epidemiológicos e sanitários. Também devem ser observadas as orientações emitidas pelas autoridades de saúde (Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do RS). Confira a íntegra da **recomendação**. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Mediação do MPRS vem garantindo restrição à abertura do Comércio no interior do RS.** O protagonismo do MPRS na mediação entre prefeitos, lideranças empresariais e técnicos em saúde tem garantido a racionalização das medidas de segurança para o isolamento social em municípios do Interior gaúcho, sem descuidar do aspecto da economia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça atende pedido do MPRS e determina abertura imediata dos conselhos tutelares de Canoas.** Em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público, a Justiça determinou que as quatro Microrregiões do Conselho Tutelar (CT) do município de Canoas



restabeleçam o atendimento ao público, no prazo de 48 horas quando foi expedida a decisão. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Centros de Apoio Emitem Nota Técnica sobre utilização de Fundos Municipais para saúde e Assistência Social.** Os Centros de Apoio Operacional Cível, do Consumidor, dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística emitiram a **Informação Técnico-Jurídica Conjunta nº 01/2020**, que trata da utilização dos recursos disponíveis vinculados aos Fundos Municipais do Idoso, da Infância e da Juventude, do Meio Ambiente, do Saneamento e do Consumidor, em virtude da pandemia do novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

### MPSC

**Covid-19: MPSC recomenda a prefeituras que sigam orientações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde para higienizar ruas no combate à covid-19.** Orientações da Secretaria de Estado da Saúde foram encaminhadas aos municípios pelas Promotorias de Justiça juntamente com as recomendações para que prefeituras adotassem as medidas determinadas pelos decretos estaduais para conter o coronavírus. A lavagem não é recomendada, mas a pulverização pode ser feita, desde que sejam usados os produtos adequados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em tempos de pandemia, a proteção da sociedade vai além da saúde.** O Ministério Público catarinense não tem fugido da responsabilidade que a pandemia da covid-19 lhe impõe, sem esmorecer na defesa da saúde da população, mas, ao mesmo tempo, mantendo seus olhos abertos para os efeitos econômicos e sociais decorrentes das medidas sanitárias efetivadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPSC - Em meio à pandemia, Grupo de Apoio e Reflexão para pais retoma atividades via videoconferência.** Para manter a atuação com os pais e mães em processo de separação e em conflito pela guarda das crianças, o Grupo de Apoio e Reflexão do Ministério Público de Santa Catarina (GAR/MPSC) retomou suas atividades em abril utilizando a tecnologia de videoconferência. Os encontros presenciais do grupo da 21ª Promotoria de Justiça de Florianópolis estão temporariamente suspensos devido à pandemia da covid-19 e à necessidade de isolamento social. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPSC recomenda a escolas particulares a adequação das mensalidades devido à pandemia.** Estabelecimentos de ensino privados têm até o dia 15 de maio para apresentar medidas de adequação das mensalidades, de recomposição do calendário escolar e de compensações por atividades e serviços que deixam de ser oferecidos devido à suspensão das aulas presenciais, decretada para evitar o contágio pela covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

### MPRJ

**MPRJ ajuíza ação para que o Município de Nilópolis abra uma conta específica da Educação para depósito dos 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) ajuizou, no dia 23 de abril, ação civil pública para que o Município de Nilópolis promova abertura de conta setorial específica da educação (além daquelas destinadas ao FUNDEB, salário-educação e outros recursos) para depósito dos recursos previstos no artigo 212, caput, da Constituição da República – 25% da receita resultante de impostos, incluindo transferências constitucionais a serem aplicados em ações



de manutenção e desenvolvimento do ensino – em nome da Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis. [Petição inicial da ACP](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ, Governo do Estado e Defensoria Pública discutem medidas de isolamento social.** O MPRJ participou de reunião de trabalho por videoconferência, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Governador, PGE, GSI, PCERJ, PMERJ e Defesa Civil) e a Defensoria Pública do Rio (DPRJ) para discutir a fiscalização das medidas de isolamento social ora em vigor, bem como a possibilidade de implementação de novas medidas mais restritivas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ recomenda que Magé garanta reposição presencial das aulas aos alunos da rede municipal.** O MPRJ, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, expediu Recomendação à Prefeitura de Magé para que não considere como parte da carga horária mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) as atividades didáticas e pedagógicas para o ensino infantil ministradas à distância através de plataformas digitais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ expede recomendações para que municípios garantam a reposição de aulas presenciais aos alunos da rede municipal após o fim das medidas de isolamento.** O MPRJ, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, expediu recomendações a municípios da Baixada Fluminense para que seja garantida a reposição das aulas presenciais aos estudantes das redes municipais, após o fim das medidas de isolamento social adotadas em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ defende realização de audiências por videoconferência nos casos de adolescentes suspeitos por atos infracionais.** O MPRJ, por meio das Promotorias de Justiça de Infância e Juventude, está requerendo junto às Varas da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio (TJ-RJ), a designação de audiência de apresentação de adolescentes suspeitos por atos infracionais, via a ferramenta da videoconferência. A medida se dá em razão das restrições ao convívio social, adotadas para o combate à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Ministério Público do Rio recomenda a suspensão das aulas à distância no estado.** O MPRJ recomendou que a Secretaria estadual de Educação (Seeduc) suspenda as atividades não presenciais através da plataforma Google Classroom ou qualquer plataforma educacional similar. O início das aulas virtuais está previsto para o dia 13. As aulas presenciais foram suspensas no início de março como uma das ações do governo do estado para prevenir o contágio pelo coronavírus, Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ ajuíza ação para que o Estado do Rio de Janeiro não compute como dias e horas letivos as atividades educacionais realizadas através de plataforma digital.** A ACP tem como base inquérito civil instaurado para fiscalizar e acompanhar os impactos sobre a política educacional e as medidas compensatórias a serem implementadas após a determinação da suspensão das aulas dentre as medidas de restrição de mobilidade e prevenção ao contágio da COVID-19 e das ações determinadas pelas autoridades de Saúde, determinadas pelo Governo Estadual. Confira a íntegra da [Ação Civil Pública](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: MPRJ emite nota de esclarecimento sobre o entendimento institucional para fiscalização dos protocolos adotados por profissionais de saúde.** O entendimento institucional é no sentido de que o Ministério Público não detém competência e nem conhecimento para estabelecer aprioristicamente critérios gerais e abstratos para orientar os médicos nessa árdua tarefa. O MPRJ entende que o sistema de justiça não pode se imiscuir, nesse momento, nesta decisão que deve estar calcada exclusivamente em diretrizes técnicas médicas, a serem editadas pelos órgãos competentes. Confira a íntegra da [Nota](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ e Defensoria recorrem de decisão que negou pedido de liminar para desbloqueio dos leitos de UTI para pacientes de Covid-19.** O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública do Estado do Rio, apresentaram recurso contra a decisão da Justiça que negou liminar requerida em ação civil pública para que o Estado e o Município do Rio cumpram o cronograma de ampliação de leitos de UTI para pacientes de COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro, desbloqueando e colocando em efetiva operação todos aqueles previamente programados no Plano Estadual de Contingência. Processo nº 0081477-42.2020.8.19.0001. Confira a íntegra da [Ação Civil Pública](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ e Defensoria ajuízam ação para que o Estado ofereça os mesmos serviços educacionais da rede pública a adolescentes em unidades de internação.** O MPRJ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, e a Defensoria Pública do Estado do Rio, por meio da Coordenação de Infância e Juventude e da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ajuizaram ação civil pública para que o Estado do Rio garanta a adolescentes e jovens em unidades de internação do sistema socioeducativo, no prazo máximo de 72 horas, a oferta dos mesmos serviços educacionais oferecidos aos alunos da rede estadual de ensino, durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). De acordo com o documento, com o advento da pandemia, a Secretaria de Estado de Educação suspendeu os serviços educacionais prestados nas unidades de internação. [Clique aqui](#) para ler mais. [Veja aqui a ACP que requer que o Estado do Rio ofereça os mesmos serviços educacionais prestados aos alunos da rede pública aos adolescentes internados em unidades de cumprimento de medidas socioeducativas](#).

## **MPSP**

**A pedido do MPSP, justiça reverte decisão e determina custódia provisória de adolescente.** Atendendo a pedido da Promotoria de Infância e Juventude de Jundiaí, a Câmara Especial do Tribunal de Justiça reverteu decisão de primeira instância que havia negado a internação provisória de adolescente que responde por ato infracional análogo a tráfico de entorpecentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça decide pela internação de adolescente por ato análogo a roubo em Sorocaba.** O Tribunal de Justiça de São Paulo negou pedido de liminar apresentado em habeas corpus contra a decisão da Vara da Infância e Juventude de Sorocaba, que manteve a internação provisória de adolescente apreendido pela prática de atos infracionais análogos a roubo e sequestro, com uso de arma de fogo e restrição da liberdade das vítimas. A liminar tinha sido solicitada pela Defensoria Pública, que alegou constrangimento ilegal na decisão pela internação do envolvido. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: Promotoria obtém reintegração de 43 crianças e adolescentes às famílias em Campinas.** Atuação conjunta entre a Promotoria da Infância e Juventude de Campinas e gestores dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade de Campinas vai permitir que 43 crianças e adolescentes atualmente alocados em abrigos e casas lares sejam reintegradas aos seus grupos familiares. A decisão envolve a família nuclear, a extensa, os padrinhos afetivos e até alguns funcionários das entidades que aderiram à ideia como forma de melhorar a proteção das crianças e diminuir a circulação de pessoas nos abrigos e casas lares durante o período de pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Inquérito vai apurar oferta de merenda e ensino a distância a alunos da rede de Campinas.** O promotor de Justiça Rodrigo Augusto de Oliveira instaurou inquérito civil para apurar as providências adotadas pela administração de Campinas para garantir, durante a quarentena decretada em razão do novo coronavírus, merenda escolar e educação a distância aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPAC**

**MPAC investiga empresa de transporte aéreo sobre exigências para o embarque de crianças e adolescentes.** O MPAC, por intermédio da Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor, instaurou procedimento preparatório para investigar a empresa Gol VRG Linhas Aéreas sobre exigências para o embarque de crianças e adolescentes menores de 16 anos desacompanhados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPAC discute medidas de proteção a crianças e adolescentes durante pandemia.** O MPAC, por intermédio do Centro de Apoio Operacional (Caop) de Defesa da Criança e do Adolescente, Educação e Execução de Medida Socioeducativa e a 1ª Promotoria Especializada de Defesa da Criança e Adolescente, discutiu com conselheiros tutelares de Rio Branco estratégias voltadas para a defesa de crianças e adolescentes durante a pandemia do coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPAC emite nota técnica sobre funcionamento dos conselhos tutelares.** Para orientar a atuação de promotores de Justiça que atuam na área da infância e juventude, o Centro de Apoio Operacional (Caop) de Defesa da Criança e do Adolescente, Educação e Medida Socioeducativa emitiu uma [nota técnica sobre o funcionamento dos conselhos tutelares durante a pandemia da Covid-19](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPMA**

**Araioses: MPMA requer reforma de 15 escolas municipais.** Devido à situação precária nas instalações das escolas da rede municipal de Araioses, o MPMA ajuizou, em 19 de março, uma Ação Civil Pública (ACP) de obrigação de fazer, com pedido de tutela antecipada, contra o Município, com objetivo de obrigar o Poder Executivo a reformar 15 escolas do município. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid- 19: MPMA emite notas técnicas sobre contratações em emergência de saúde.** O MPMA emitiu duas notas técnicas que tratam das contratações realizadas pelo Poder Público no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). A primeira nota emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOp-ProAd), é voltada para os membros da instituição. Já a segunda, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, é voltada aos gestores públicos maranhenses. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPMA e Procon emitem recomendação a instituições de ensino.** O Ministério Público do Maranhão, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de São Luís, e o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão (Procon) emitiram uma Recomendação Conjunta às instituições de ensino do estado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPMA propõe ação para redução de mensalidades na rede particular de ensino.** O Ministério Público do Maranhão, em parceria com a Defensoria Pública do Estado, ajuizou [Ação Civil Pública](#) contra 162 instituições de ensino da rede particular de São Luís, incluindo creches e escolas, objetivando a redução das mensalidades durante o período preventivo de distanciamento social, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPCE**

**MPCE requer a criação de acolhimentos para adolescentes egressos do sistema socioeducativo e ameaçados de morte.** O MPCE, por meio da 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, ajuizou uma [Ação Civil Pública](#) contra o Estado do Ceará requerendo a criação de duas unidades de acolhimento institucional regionalizadas para adolescentes egressos do sistema socioeducativo e duas unidades para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Na ação judicial, o Ministério Público destacou a existência de um novo perfil (atípico) nas unidades de acolhimento institucional existentes, o de adolescentes egressos do sistema socioeducativo, ameaçados de morte e com recorrente envolvimento com facções. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE incentiva a destinação a crianças e adolescentes de parte do Imposto de Renda devido.** O MPCE, por meio da 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, apoia por mais um ano a campanha “Doando Esperança – seu imposto de renda faz a diferença”, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica). A destinação do IR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) visa apoiar projetos executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) que atendem esse público, em situação de vulnerabilidade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPCE cobra garantia do direito à educação aos estudantes de Boa Viagem e Madalena durante pandemia.** O MPCE, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem e da Promotoria de Justiça de Madalena, expediu recomendações às Secretarias Municipais de Educação das duas cidades. O MPCE recomenda que os Municípios apresentem Plano de Contingência para garantir o direito à educação aos estudantes quanto à oferta da alimentação escolar e ao calendário letivo, durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid- 19: MPCE recomenda que Pacoti distribua alimentação escolar para alunos da rede municipal.** Em busca de garantir a segurança alimentar de alunos da Educação Básica, MPCE solicita que a Secretaria de Educação e a Prefeitura de Pacoti apresentem um Plano de Contingência para o período de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Expedida a recomendação requer que o município adote medidas quanto à oferta da alimentação escolar para alunos da rede municipal. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPCE recomenda critérios no fornecimento de merenda escolar a alunos de Ubajara durante pandemia.** O MPCE, por meio da Promotoria de Justiça de Ubajara, recomendou à Prefeitura de Ubajara e à Secretaria de Educação, a garantia do fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas, em decorrência da situação de emergência em saúde pública provocada pelo Novo Coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPCE recomenda funcionamento ininterrupto dos Conselhos Tutelares de Madalena e de Boa Viagem.** O MPCE recomendou que os Conselhos Tutelares daqueles municípios mantenham o funcionamento ininterrupto dos respectivos órgãos, em sistema de rodízio, e com quantitativo mínimo de pessoal, para que o atendimento seja garantido, em regime de plantão, 24 horas por dia. Conforme os documentos, os referidos órgãos de proteção à criança e ao adolescente devem orientar e comunicar à população, quanto à restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPCE requer cumprimento de normas de saúde e vigilância sanitária pela Rede de Atenção Psicossocial de Santana do Acaraú.** O MPCE, por meio da Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú, expediu uma recomendação direcionada ao prefeito daquela cidade, aos secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, aos Órgãos da Vigilância Sanitária e à sociedade civil organizada, para que adotem as medidas e ações necessárias para cumprir as normas de saúde e de vigilância sanitária em todos os pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Santana do Acaraú. Confira a [recomendação na íntegra](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPTO**

**Estudo do MPTO revela fundos municipais da criança e do adolescente aptos a receber doações de imposto de renda.** O MPTO publicou um estudo que demonstra o potencial de arrecadação de recursos para os fundos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da dedução de imposto de renda. O quadro demonstrativo, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação (CAOPIJE), revela que somente 12 municípios tocantinenses estão aptos a receber doações das declarações que devem ser entregues até o dia 30 de abril. [Confira aqui](#) o estudo. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPTO publica diagnóstico sobre política de acolhimento de crianças e adolescentes nos municípios tocantinenses.** O MPTO publicou estudo sobre a política de acolhimento de crianças e adolescentes nos municípios tocantinenses. O trabalho foi conduzido pelo Centro de Apoio



Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação (Caopije), que coletou dados entre maio e novembro de 2019 junto às 42 Promotorias de Justiça do Tocantins, com o intuito de avaliar a oferta dos serviços de acolhimento institucional, família acolhedora e guarda subsidiada nos 139 municípios tocaninenses. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPTO, MPF e MPT cobram ampliação das testagens de Covid-19 e demonstração de outras medidas de enfrentamento à pandemia.** Em razão da edição do Decreto Estadual nº 6.083, que recomendou aos prefeitos a flexibilização das normas municipais de distanciamento social, o Ministério Público do Tocantins, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho expediram uma recomendação conjunta ao secretário estadual da Saúde. No documento orientam para que sejam adotadas medidas relativas à prevenção e ao combate à Covid-19, bem como solicitam diversas informações relacionadas à capacidade da rede pública hospitalar de absorver adequadamente uma possível demanda de pacientes infectados. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPAL**

**Covid-19: MPAL alerta às famílias sobre vigilância com crianças para evitar abusos sexuais.** Atenção redobrada, acompanhamento 24 horas para evitar que crianças sofram abusos nesse tempo de quarentena. A preocupação do MPE/AL parte das 59ª e 60ª Promotorias de Justiça da capital responsáveis pelo trabalho de combate às ações criminosas que assassinam a infância, brutalmente, de várias formas. Os promotores de Justiça, Dalva Tenório e Lucas Sachside pedem que os pais e demais familiares sejam vigilantes e evitem deixar as crianças, no regime imposto diante do quadro da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL equaciona casos com audiências presencial e por videoconferência.** A Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, do MPE/AL realizou três audiências. A condução delas, duas relacionadas a envolvimento de jovens com homicídios, e uma a adoção, ficou com o juiz Ney Alcântara, e a representação do MP sob incumbência da promotora de Justiça, Alexandra Beurlen. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em nota à sociedade civil, Ministérios Públicos pedem que população respeite o distanciamento social.** Os Ministérios Públicos Estadual de Alagoas, Federal e do Trabalho emitiram uma nota conjunta à sociedade civil ressaltando a importância da obediência às medidas de distanciamento social, de modo que sejam minimizados os riscos de contaminação à Covid-19, doença pandêmica que já infectou 1,045 mil pessoas em todo o território alagoano, provocando a morte de 47 pacientes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em videoconferência, MPAL discute com a Seduc metodologia de ensino para cumprimento do ano letivo 2020.** O MPAL e a Secretaria Estadual de Educação (Seduc) discutiram alternativas para que o ano letivo de milhares de alunos da rede pública de ensino não seja prejudicado em razão da suspensão das aulas por conta da pandemia da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL ajuíza ação civil pública para o Município de Traipu garantir alimentação escolar aos alunos.** O MPE/AL promoveu, por meio da Promotoria de Justiça de Traipu, com apoio do Núcleo de Defesa da Educação (NUDED), ação civil pública com pedido de liminar, em caráter de urgência, em desfavor do Município do Traipu, representado judicialmente pelo prefeito Silvino Bezerra Cavalcante, para que o chefe do Executivo Municipal, faça a devida distribuição da



merenda escolar, em forma de kits, entre as famílias dos alunos que, por conta do enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, tiveram as aulas suspensas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL recomenda que em casos de riscos os casais separados priorizem o bem-estar dos filhos.** Amor, empatia, sensibilidade, respeito à criança devem superar a disputa ou decisão judicial de pais ou mães não conviventes em favor dos filhos. Em tempo de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, o MPE/AL, por meio da 31ª Promotoria de Justiça, recomenda que os guardiões entendam a necessidade de abrir mão da criança temporariamente, mesmo que já exista uma decisão judicial. A promotora de Justiça, Adriana Accioly, lembra que a Covid-19 modificou em relação a algumas decisões no âmbito do Direito de Família e que, nalgumas circunstâncias, o juiz analisando o maior grau de vulnerabilidade e a parte que esteja mais suscetível aos riscos há possibilidade de inversão da guarda. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPPA**

**Covid- 19: Estudantes de baixa renda devem receber cestas básicas, recomenda MPPA.**

Crianças do mundo todo tiveram suas aulas canceladas devido a pandemia do novo coronavírus. Para evitar prejuízo a saúde dessas crianças, a Promotoria de Justiça de Parauapebas recomendou à secretaria municipal de Educação que forneça cestas básicas aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas. [Clique aqui](#) pra ler mais.

**Covid- 19: Escolas devem oferecer atividade extraclasse durante a pandemia.** Promotoria de Justiça de Parauapebas expediu recomendação ao prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação da cidade, a fim de que orientem as escolas públicas ou privadas para que disponibilizem atividade extraclasse aos alunos no período em que durar a pandemia do novo coronavírus (covid-19). O objetivo é que os estudantes possam desenvolver as atividades escolares em casa para não comprometer todo o ano letivo de 2020. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPPA recomenda manutenção da merenda escolar a estudantes.** A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública, para muitos estudantes frequentar a escola é garantir a alimentação do dia. Pensando nisso, a promotora de justiça Mayanna Silva de Souza Queiroz emitiu Recomendação às prefeituras de Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna para que mantenham a alimentação dos alunos das escolas públicas desses municípios enquanto durar o isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus (covid-19). Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Recomendação visa garantir alimentação aos alunos.** A promotoria de Justiça de Monte Alegre expediu Recomendação ao município para garantia de continuidade da merenda escolar, por meio de distribuição de cestas básicas ou outra estratégia de oferta da alimentação para os estudantes de escolas públicas, que tiveram as aulas suspensas por conta da pandemia do novo coronavírus. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Conselhos Tutelares devem garantir atendimento durante pandemia.** O Ministério Público do Estado recomendou à Secretaria de Assistência Social de Parauapebas o funcionamento ininterrupto dos Conselhos Tutelares do município. A Recomendação destaca que mesmo realizando



plantões ou teletrabalho os Conselhos não devem se descuidar do atendimento presencial de casos urgentes. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Promotores recomendam à Sespa a aquisição de respiradores.** O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) expediu [recomendação](#) à Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa) para que providencie a aquisição e disponibilização de aparelhos respiradores, necessários ao tratamento de pessoas acometidas pela covid-19, que se enquadrem nos casos graves da patologia, em quantidade suficiente para atender as necessidades da rede hospitalar pública do Estado do Pará. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPPI**

**Covid- 19: MPPI expede nota técnica para manutenção de contrato de professores temporários da rede municipal de ensino.** O MPPI, por intermédio do Gabinete de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19, com base em entendimento do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), e do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), expediu Nota Técnica de Orientação para gestores municipais sobre a vigência dos contratos temporários de professores da rede municipal de ensino durante a suspensão das aulas, em virtude do decreto de emergência em Saúde no Piauí. Confira a íntegra da [Nota Técnica](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CAODEC e CAODIJ expedem Nota Conjunta sobre cadastro para auxílio emergencial.** O MPPI, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC) e do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ), expediu a Nota Conjunta nº 04/2020 – CAODEC/CAODIJ/MPPI sobre concessão e divulgação do auxílio emergencial em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Confira a íntegra da [Nota Técnica](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**PGJ assina Termo de Cooperação com TRE sobre exercício do direito de voto por presos provisórios e jovens cumprindo medidas socioeducativas.** A Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Moura, participou de videoconferência para assinatura de um Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Ministério Público do Piauí, Secretaria de Estado da Justiça, Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí, Procuradoria Regional Eleitoral e Defensoria Pública do Estado do Piauí. Confira a íntegra do [Termo de Cooperação Técnica](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPPB**

**MPPB requer criação do serviço de acolhimento familiar em três municípios.** O Ministério Público da Paraíba ajuizou três ações civis públicas para obrigar os municípios de Barra de Santana, Alcantil e Riacho de Santo Antônio a criar e implantar o serviço de acolhimento familiar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As ações tramitam na comarca de Boqueirão e foram ajuizadas pela promotora de Justiça Luciara Simeão Moura. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid- 19: Promotores recebem orientação conjunta sobre destinação da merenda a alunos carentes.** Os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente, da Educação e do Patrimônio Público, Fazenda e Terceiro Setor editaram uma orientação conjunta para apresentar aos promotores de Justiça sugestões de ações a serem implementadas em favor de estudantes da rede pública de ensino pertencentes a famílias socialmente vulneráveis para garantir a eles a segurança alimentar durante o período de pandemia da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPPB expede recomendação sobre contratos de ensino na rede privada.** O Ministério Público da Paraíba (MPPB) recomendou a todas as escolas da rede privada de ensino localizadas no Estado a adoção de medidas em relação aos contratos celebrados com pais e responsáveis dos alunos, em razão da suspensão das aulas, durante a pandemia da covid-19. Dentre as providências sugeridas estão o repasse da diminuição dos custos nas mensalidades; a concessão de descontos; a revisão de contratos e o cancelamento de cobrança de multas, por exemplo. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPPE**

**Casa de acolhimento de crianças e adolescentes deve adequar número de educadores às normas federais.** O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho - Infância e Juventude, expediu a Recomendação n.º 03/2020. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPPE recomenda a mais seis municípios detalhar planos para atividades extraescolares no período de paralisação das escolas.** Em razão da suspensão das aulas e atividades escolares por causa da pandemia do Coronavírus, o MPPE recomendou às Secretarias de Educação dos municípios de Quipapá, São Benedito do Sul, Lagoa de Itaenga, Brejão, Itamaracá e Alagoinha, que apresentem quais atividades extraescolares serão implementadas, com base na Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 03/20, que orienta as instituições de ensino a planejarem tais atividades para o alunado no período de distanciamento social. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Cabo de Santo Agostinho: Casas de acolhimento devem adotar medidas para proteger crianças e adolescentes da Covid- 19.** Diante do cenário de pandemia do novo Coronavírus e da vulnerabilidade de crianças e adolescentes em casas de acolhimento, em decorrência da quantidade e da fragilidade da saúde, o MPPE, por meio da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, recomendou às casas Recanto da Criança e Recanto do Adolescente que adotassem todas as providências necessárias para contenção da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Olinda: instituições de acolhimento de crianças e adolescentes devem adotar medidas de proteção contra o Coronavírus.** Para garantir a saúde de crianças e adolescentes em acolhimento institucional durante a pandemia de Coronavírus (Covid-19), o MPPE recomendou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda e às coordenações da Casa de Acolhimento de Olinda, Casa de Passagem Diagnóstica de Olinda e Reaviva Olinda, que adotem as medidas pertinentes para proteger e dar assistência médica às



crianças e adolescentes que se encontram lá residentes, assim como dos profissionais que trabalham nas instituições. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPPE atua em caráter de emergência para que alunos recebam gêneros alimentícios no período de suspensão de aulas.** O MPPE, em caráter de emergência, já começou a atuar, recomendando às Secretarias Municipais de Educação, para que procedam com a entrega, imediata, dos gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, já adquiridos e estocados, especialmente os perecíveis, aos alunos das redes municipais e estadual de ensino. De igual maneira, para os que venham a ser adquiridos durante esse período de suspensão das aulas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPPE recomenda adoção de protocolo de atendimento voltado a proteger as gestantes na rede de saúde durante a pandemia do Covid-19.** Com base na inclusão das gestantes de alto risco e puérperas no grupo de risco para a infecção pelo Novo Coronavírus pelo Ministério da Saúde, o MPPE recomendou ao município de Olinda e à maternidade do Hospital do Tricentenário a adoção de protocolo de atendimento especializado às mulheres gestantes e puérperas em todas as unidades de saúde e durante todo o período de atenção pré-natal, parto e pós-parto. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPBA**

**Covid- 19: Municípios são orientados a assegurar funcionamento regular de Conselhos Tutelares.** O Ministério Público estadual recomendou aos Municípios de Irecê, Ibititá, Jussara, São Gabriel, Presidente Dutra e Uibaí que assegurem o funcionamento ininterrupto dos Conselhos Tutelares locais durante o período de emergência decorrente da pandemia da Covid-19. Foi recomendada a adoção de teletrabalho ou regime de rodízio, com garantia de atendimento presencial para os casos urgentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPBA recomenda que Conceição do Jacuípe reorganize o calendário escolar de forma a cumprir as exigências da LDB.** O Ministério Público estadual recomendou que o Município de Conceição do Jacuípe adote as providências necessárias para assegurar o cumprimento do calendário escolar, obedecendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) quanto aos 200 dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 horas. Por fim, recomenda que as providências preservem o padrão de qualidade exigido na LDB e que sejam comunicadas a ele no prazo de cinco dias. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPBA participa de audiências por meio de videoconferência para avaliar situação de crianças acolhidas em Paulo Afonso.** O Ministério Público estadual participou de uma série de audiências concentradas realizadas por meio de videoconferência em Paulo Afonso. O objetivo, explicou ele, foi avaliar a situação processual e pessoal de crianças e adolescentes que estão em instituições de acolhimento, no sentido de garantir o retorno dos mesmos para suas famílias ou para famílias assistidas. Como resultado, cinco crianças foram desacolhidas e outras seis crianças e duas adolescentes tiveram mantidos seus acolhimentos. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid- 19: Município de Andorinha é acionado para distribuir merenda escolar armazenada nas escolas municipais.** O Município de Andorinha foi acionado pelo Ministério Público estadual por ter suspenso a oferta de merenda escolar e se recusado a distribuir os alimentos já adquiridos. Em ação civil pública ajuizada, solicita que a Justiça determine, em decisão liminar, a adequada destinação de alimentos armazenados nas escolas municipais ou em outros depósitos, com a realização do fornecimento, aos alunos matriculados na rede pública municipal, de kit alimentação ou cesta básica durante a suspensão das aulas decretada em razão da pandemia do novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPBA alerta população para importância de se denunciar casos de violência contra crianças e adolescentes durante quarentena.** Em parceria com a Organização Não-Governamental Plan International, o Ministério Público estadual lança uma campanha digital que visa alertar a população sobre a importância de se denunciar casos de violências contra crianças e adolescentes durante a quarentena do coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPBA recomenda que escolas privadas de Eunápolis e Ituberá ajustem contratos com pais de alunos diante da pandemia.** O Ministério Público estadual recomendou às escolas particulares dos municípios de Ituberá e Eunápolis que, em observação ao princípio da boa-fé, negociem mudanças nos contratos escolares durante a pandemia do coronavírus. Segundo os promotores de Justiça Felipe Otaviano Ranauro e Catharine Rodrigues de Oliveira Matos, autores respectivos das recomendações, a Covid é uma causa que permite a revisão contratual, representando um direito do consumidor, já que o serviço educacional, que envolvia uma série de obrigações para o fornecedor, deixou de ser prestado nas condições originalmente contratadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPBA recomenda medidas de prevenção e Fundac apresenta protocolo para unidades de internação.** Após recomendações encaminhadas pelo Ministério Público estadual, a Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) apresentou protocolo de saúde adotado pelas 11 unidades administradas por ela (seis de internação e cinco de semiliberdade) nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Camaçari, Vitória da Conquista, Itabuna e Juazeiro. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPMG**

**Covid- 19: CIA realiza audiências, por videoconferência, para oitiva judicial de adolescentes que cometeram atos infracionais.** Foi realizada no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIA), em Belo Horizonte, com a participação de juizes, promotores de Justiça e defensores públicos, as primeiras audiências, por videoconferência, para oitiva judicial de adolescentes que cometeram atos infracionais. A iniciativa foi compartilhada com os Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça e Defensorias Públicas dos demais estados da federação e Distrito federal. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Recursos do MPMG viabilizam auxílio para alimentação de alunos da rede estadual em situação de extrema pobreza.** O MPMG vai contribuir com cerca de R\$ 30 milhões para o projeto de financiamento de alimentação a alunos em situação de extrema pobreza matriculados na rede estadual de ensino durante a pandemia da Covid-19. O benefício, denominado bolsa-merenda será concedido a 380 mil crianças e adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid- 19: MPMG solicita informações sobre retorno ao trabalho de servidores da educação em MG.** O MPMG, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Belo Horizonte e da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação - Proeduc, encaminhou **ofício** ao Comitê Extraordinário COVID-19 e à Secretaria de Estado de Educação solicitando informações complementares à Deliberação nº 26 do Comitê e ao Memorando-Circular nº 30/2020/SEE/SG da Secretaria de Estado de Educação. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Instituições do sistema de Justiça e de segurança pública editam protocolo conjunto para garantir cumprimento de medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.** O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), as Secretarias de Estado de Saúde (SES) e de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), a Defensoria Pública de Minas Gerais, as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais editaram protocolo conjunto de atuação no enfrentamento à pandemia de Covid-19. [Protocolo Conjunto](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

#### **MPRN**

**Covid- 19: MPRN recomenda ao Estado medidas para garantir proteção contra coronavírus em unidades do Sistema Socioeducativo.** O MPRN quer que o Estado adote medidas para o enfrentamento do coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Socioeducativo Estadual em Natal, Parnamirim, Mossoró e Caicó. Integram o referido sistema as unidades de internação provisória e de cumprimento medidas de internação e de semiliberdade de adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPRN reforça em recomendação que calendário de vacinação deve ser mantido.** O MPRN está recomendando aos Municípios de São Paulo do Potengi, Riachuelo, Santa Maria e São Pedro que mantenham as campanhas de vacinação conforme calendário vacinal preconizado pelo Ministério da Saúde (MS). Para isso, devem adotar medidas adicionais de cuidado, diante do momento atual de crise causado pelo novo coronavírus (Covid-19). Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

#### **MPAP**

**MPAP ajuíza Ação Civil Pública em desfavor do Município de Macapá para garantir vagas em creches e escolas aos moradores do Novo Horizonte.** A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) do Ministério Público do Amapá (MP-AP) ajuizou junto à Vara da Infância e da Juventude de Macapá, Ação Civil Pública (ACP) em desfavor do Município, para garantir vagas em creches e escolas de pré-escolar aos moradores do bairro Novo Horizonte, bairro localizado na Zona Norte de Macapá. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPAP concede parecer favorável para que Município de Santana use R\$ 4 milhões do acordo com a Anglo para auxiliar população.** Ministério Público do Amapá (MP-AP) concedeu parecer favorável para que a Prefeitura Municipal de Santana use R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dos R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinados à cidade, por conta do “Acordo de Composição de Danos” com a mineradora Anglo Ferrous Brazil, para reparar danos



ambientais e sociais causados pelo desabamento do terminal portuário da empresa, localizado na cidade. A ação visa auxiliar o Município na aquisição de material para diagnóstico do novo coronavírus e amenizar os impactos socioeconômicos da quarentena de prevenção à COVID-19.

[Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: PGJ e centro Operacional de Educação do MPAP recomendam fiscalização das medidas compensatórias para não prejudicar ano letivo.** A procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Amapá (MP-AP) e o coordenador do Centro de Apoio Operacional da Educação (CAO-Edu) emitiram recomendação para que - durante o período de suspensão das aulas -, os membros da instituição fiscalizem e cobrem do poder público as medidas compensatórias necessárias, a fim de não prejudicar o ano letivo. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAP obtém liminar no TJAP para que mandados de busca e apreensão de adolescentes em conflito com a lei continuem sendo cumpridos.** O MPAP obteve decisão liminar favorável do Tribunal de Justiça do Estado para que a Polícia Militar do Amapá e Polícia Civil do Estado continuem a cumprir mandados de busca e apreensão de adolescentes em conflito com a lei, sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativa, sobretudo aquela mais gravosa (internação). Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPDFT**

**“Pai legal”:** solicitação para investigação de paternidade pode ser feita pelo *site* e email. Devido à necessidade de isolamento social, o MPDFT mudou a forma de trabalho, mas continua a todo vapor. A Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação (Profide), por exemplo, ampliou os canais de atendimento à população. Agora, é possível fazer a solicitação de investigação de paternidade por [formulário eletrônico](#) e pelo e-mail [paternidade@mpdft.mp.br](mailto:paternidade@mpdft.mp.br). Antes, o atendimento era feito apenas de maneira presencial. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: MPDFT se posiciona favorável à utilização de ferramentas tecnológicas durante suspensão das aulas.** A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) divulgou nota técnica com posicionamento favorável ao parecer do Conselho de Educação do DF que autorizou o uso de tecnologias de informação e comunicação (TCIs) para a realização de atividades pedagógicas nas redes de ensino pública e privada de educação básica do DF enquanto durar a suspensão das aulas como medida de enfrentamento à Covid-19. Confira a íntegra da [Nota Técnica](#). [Clique aqui](#) ler mais.

## **MPGO**

**MPGO expede recomendação em Guapó sobre atribuição em exame de corpo de delito de criança e adolescente.** Recomendação para dirimir conflitos entre Polícia Civil e Conselho Tutelar em relação à responsabilidade de encaminhamento de crianças e adolescentes ao Instituto de Medicina Legal para a finalidade de realização de exame de corpo de delito foi expedida pelo Ministério Público de Goiás. No documento, o promotor de Justiça explica que não é atribuição do Conselho Tutelar requisitar ou promover a realização de exame de corpo de delito em crianças ou



adolescentes vítimas de violência, cabendo à Polícia Judiciária, por meio do delegado de Polícia, realizar todas as diligências para este fim. [\(Acesse a íntegra da recomendação\)](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMGO recomenda prefeito de Sanclerlândia a manter fornecimento da merenda escolar.** O MP-GO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Sanclerlândia, recomendou ao prefeito Itamar Leão do Amaral que evite interromper o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Sugeriu também que sejam observadas medidas de segurança para os servidores e moradores que se beneficiam do serviço. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMGO, MPF e Procon recomendam que escolas particulares cumpram contratos.** MP-GO, Ministério Público Federal e a Superintendência Estadual de Proteção aos Direitos do Consumidor expediram recomendação conjunta ao Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO) e às instituições de ensino da rede particular, por meio do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Goiás (Sinepe-GO) e do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de Goiás (Semesg), para que mantenham a execução dos contratos escolares firmados com os estudantes enquanto perdurar a situação de emergência da saúde pública no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As instituições querem que sejam desenvolvidas as atividades escolares e cumprido o calendário escolar nestas unidades. Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Promotora recomenda suspensão de autorização para aulas a distância na rede pública.** A promotora de Justiça com atribuição na área da educação, expediu recomendação ao Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE) que implantam o ensino a distância para a educação básica do Estado de Goiás pelo período em que se estender a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional decorrente da pandemia pelo coronavírus (Covid-19). O objetivo da medida é não causar prejuízos aos estudantes de Goiás, sobretudo àqueles que não possuem internet ou computador em casa, mas sem deixar de atender às determinações das autoridades sanitárias estaduais, federais e internacionais em relação ao enfrentamento da Covid-19, que incluem a suspensão das aulas presenciais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Articulação do MPMGO e Judiciário destina verba as máscaras para Saúde em Anápolis.** Atuação conjunta do MP-GO e do Poder Judiciário viabilizou nesta semana a destinação de R\$ 50 mil de uma conta judicial de transações e penas pecuniárias para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – mais especificamente máscaras do tipo N95 –, a serem utilizados por profissionais da saúde de Anápolis engajados no enfrentamento da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Recomendado fornecimento de merenda a alunos de Petrolina de Goiás.** O MP-GO encaminhou recomendação ao prefeito de Petrolina de Goiás, e à secretária municipal de Educação para que, no prazo de cinco dias, adotem todas as providências necessárias visando assegurar a continuidade do fornecimento de merenda escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino durante o período de emergência de saúde pública no Estado de Goiás. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **Ministério Público Federal**

**Documentário “Vindas e Vidas” é divulgado na internet.** O documentário Vindas e Vidas, que conta a história de quatro famílias que deixaram a Venezuela, devido à crise econômica e humanitária naquele país, e foram acolhidas em Pernambuco, já está disponível na internet. O endereço para acessar o conteúdo completo é [www.unicap.br/vindasevidas](http://www.unicap.br/vindasevidas). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPF quer que Colégio de Aplicação da UFRJ reserve vagas para alunos com deficiência.** O Ministério Público Federal (MPF) sustentou à Justiça que a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) deve ser obrigada a ampliar a reserva mínima de 5% de vagas de alunos com deficiência no Colégio de Aplicação (CAp UFRJ) para o ingresso ao 6º ano do ensino fundamental e ao 1º ano do ensino médio – hoje a cota é restrita às turmas do 1º ano do ensino fundamental. Em parecer ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), o MPF na 2ª Região (RJ/ES) defendeu a reforma da sentença da 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que negou o pedido de liminar para incluir, com urgência, outras turmas nas cotas. Processo: 50107631620194020000. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPF obtém decisão judicial que garante tratamento mais digno e eficaz aos pacientes com autismo.** O Ministério Público Federal (MPF) obteve decisão judicial que garante um tratamento mais digno e eficaz aos pacientes com autismo. Até agora, a falta de definição clara de protocolos clínicos específicos para o tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), era utilizada como subterfúgio por diferentes operadoras de planos privados de saúde como fundamento para a negativa da cobertura ou para a restrição de diversos tipos de tratamentos e terapias prescritas por médicos especialistas para pacientes com o transtorno. Confira a íntegra da [sentença](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão quer saber como está a prevenção à covid-19 em hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas.** A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) deu prazo de cinco dias para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informe as orientações e medidas de prevenção e controle a serem adotadas em relação à covid-19 em hospitais psiquiátricos, clínicas psiquiátricas e comunidades terapêuticas em todo o país. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPF e Justiça Federal destinam mais de R\$ 70 mil para produção de protetores faciais que serão utilizados no combate à covid-19 no TO.** O Ministério Público Federal (MPF) conseguiu junto à Justiça Federal no Tocantins a aplicação de R\$70.923,80 da conta judicial administrada pelo MPF, para a aquisição de equipamentos e insumos visando à produção de cinco mil protetores faciais pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). As máscaras atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, para proteção dos profissionais de saúde que atuam no combate à pandemia da covid-19. Veja o [pedido](#) na íntegra. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPF pede que Urânia (SP) reveja permissão de funcionamento do comércio em meio à pandemia de covid-19.** O Ministério Público Federal solicitou que mais uma cidade do



noroeste paulista reveja a decisão de flexibilizar as restrições de circulação para o combate à pandemia de covid-19. O MPF quer que a Prefeitura de Urânia reavalie o relaxamento da quarentena previsto em um decreto que autoriza o funcionamento parcial de estabelecimentos comerciais de setores não essenciais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPF recomenda providências visando à proteção integral das crianças e dos adolescentes que frequentam escolas indígenas.** O Ministério Público Federal (MPF) expediu recomendação visando garantir a proteção integral de crianças e adolescentes que frequentam escolas estaduais indígenas, através da distribuição dos alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), destinando-os aos alunos indígenas que deles necessitarem. [Clique aqui](#) para ler mais.

#### 4. NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

**STF: Licença-maternidade começa a contar a partir da alta da mãe ou do recém-nascido.** O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, em sessão virtual, liminar deferida pelo ministro Edson Fachin na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6327 para considerar a data da alta da mãe ou do recém-nascido como marco inicial da licença-maternidade. Segundo a decisão, a medida deve se restringir aos casos mais graves, como internações que excederem o período de duas semanas. Conforme o relator, não há previsão em lei de extensão da licença em razão da necessidade de internações mais longas, especialmente nos casos de crianças nascidas prematuramente (antes de 37 semanas de gestação), e a medida é forma de suprir essa omissão legislativa. Processo relacionado a [ADI 6327](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**STF considera prejudicada ação sobre aborto em caso de gestante com zika vírus.** O Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal rejeitou, por unanimidade, o julgamento do mérito de duas ações referentes à possibilidade de aborto por mulheres com zika vírus, condição que pode levar ao parto de crianças com microcefalia. ADI 5.581. Confira a íntegra do [voto](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**STF: referenda liminar sobre competência concorrente da Anvisa e estados.** Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal referendou **decisão liminar**, concedida pelo ministro Marco Aurélio, que entende que as competências concedidas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pela Medida Provisória 926/2020 não afastam a competência concorrente de estados e municípios sobre saúde pública. ADI 6.341. Confira a íntegra do [voto](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**STF: Município deve alocar crianças em creches próximas às residências.** O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, negou pedido da Prefeitura de Umuarama (PR) para suspender decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que determinavam ao ente público a concessão de vagas em creche próximas às residências das crianças. [Clique aqui](#) para ler mais.

**STJ decidirá se pai tem direito a prestação de contas da pensão paga a filho.** O TJ/RS entendeu ser descabido o pedido, pois a ação de prestação de contas tem por objetivo estabelecer a existência



de um crédito, de uma dívida ou reconhecer a sua quitação, e o pai alimentante não tem relação jurídica de direito material com a mãe e guardião de seu filho, mas com o filho-alimentado, que é o titular dos alimentos. REsp 1.814.639. [Clique aqui](#) para ler mais.

**STJ aumenta indenização para mãe de menor morto em centro socioeducativo.** O Superior Tribunal de Justiça pode revisar o valor indenizatório em situações bastante excepcionais, quando for irrisório ou exorbitante. Com esse entendimento, a 2ª Turma do STJ, por unanimidade, confirmou decisão individual do ministro Francisco Falcão que aumentou de R\$ 10 mil para R\$ 50 mil a indenização por danos morais a ser paga à mãe de um adolescente infrator que morreu em uma unidade socioeducativa no Acre. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: STF: Lewandowski nega ação sobre poder público pedir leitos de hospitais privados.** Afronta o princípio da separação dos poderes a atuação do Judiciário para requisitar indiscriminadamente todos os bens e serviços privados voltados à saúde. Isso porque não foram esgotadas as alternativas cogitáveis pelas autoridades federais, estaduais e municipais para enfrentar a pandemia do coronavírus (Covid-19). Confira aqui a [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: STJ: Ministro determina ao TJSP cumprimento imediato de liminar anteriormente deferida que garantiu prisão domiciliar a devedores de alimentos.** O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva determinou o cumprimento imediato da liminar concedida por ele para que as pessoas presas por dívidas alimentícias no estado de São Paulo fossem transferidas para o regime domiciliar. A decisão, motivada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), vale para as prisões em andamento e também para as que forem decretadas posteriormente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Município não pode impedir entrada e saída de morador que também tem domicílio em outro local.** O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve medida liminar que reconheceu a um casal de Guarujá (SP) que também tem residência em outro município o direito de entrar e sair da cidade enquanto durar a pandemia da Covid-19, mesmo que a legislação local restrinja a entrada e a permanência no município praiano da chamada “população flutuante”. Segundo o ministro, não houve afronta ao entendimento do STF sobre a competência concorrente entre os entes federados para estabelecer medidas de prevenção e combate à pandemia. A decisão foi tomada na [Reclamação \(Rel\) 39976](#), julgada incabível. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: STF: Moraes permite que RN, MT e SE usem parcelas de dívida com a União no combate ao coronavírus.** O ministro Alexandre de Moraes, do STF, suspendeu por 180 dias o pagamento das parcelas da dívida dos Estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Sergipe com a União. Segundo as medidas liminares deferidas nas ACOs [3.378](#) (RN), [3.379](#) (MT) e [3.380](#) (SE), esses valores devem ser aplicados exclusivamente em ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia causada pelo novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: STF: Gilmar Mendes converte preventiva em domiciliar para mãe lactante.** Em um momento de pandemia como a do coronavírus, o Estado "deve adotar uma postura proativa para reduzir os danos que certamente assolarão diversas vidas." Assim entendeu o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ao converter prisão preventiva em domiciliar para mãe



lactante de criança recém-nascida. HC 183.584. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STF: Marco Aurélio nega pedido de suspensão da Recomendação 62 do CNJ.** O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido para suspender a **Recomendação 62**. Editado pelo Conselho Nacional de Justiça no início da epidemia de Covid-19, o ato indica medidas preventivas à propagação do coronavírus no sistema de justiça criminal e socioeducativo no país. MS 37.066. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ concede HC para bebê em adoção ficar com casal guardião durante pandemia.** De modo excepcional e visando unicamente a preservar o melhor interesse do menor, é possível conceder Habeas Corpus para que bebê de dois meses fique provisoriamente com seus guardiões durante a pandemia do novo coronavírus. Com esse entendimento, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino concedeu guarda provisória a um casal que passa por processo de adoção de um recém-nascido. HC 570.728. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STF: Reclamação contra decreto de MT que vedou realização de cultos durante pandemia é incabível.** A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou incabível a Reclamação (Rcl) 39884, ajuizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus contra decisão judicial que validou norma do Estado do Mato Grosso que vedou a realização de cultos, missas e celebrações religiosas durante a pandemia do coronavírus. Segundo a ministra, não houve afronta ao entendimento do STF sobre a competência concorrente entre os entes federados para dispor sobre a matéria. [Reclamação 39884](#). Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ: Em meio à pandemia, ministro determina que bebê saia de abrigo e fique com casal interessado na adoção.** Em razão dos perigos decorrentes da epidemia do novo coronavírus (Covid-19) e como forma de proteger o melhor interesse da criança, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva deferiu pedido de liminar para que um bebê de oito meses de idade seja retirado do abrigo e devolvido a um casal que busca regularizar a sua adoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ prorroga medidas de prevenção e trabalho remoto por tempo indeterminado.** Em meio aos esforços para contenção do novo coronavírus (Covid-19), o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) prorrogou por tempo indeterminado as medidas previstas nas Resoluções **4/2020** e **5/2020**, que estabelecem, entre outras providências, a adoção preferencial do trabalho remoto. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ: Ministra extingue processo de paciente com suspeita de coronavírus que exigia tratamento com cloroquina.** A ministra Assusete Magalhães, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), extinguiu mandado de segurança no qual a família de um paciente internado no Rio de Janeiro, com quadro condizente com infecção pelo novo coronavírus (Covid-19), buscava ter direito a tratamento imediato com o uso de cloroquina ou hidroxiclороquina. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ: A jurisprudência do STJ em tempos de epidemia.** Nesse contexto de crise epidemiológica, o Poder Judiciário tem um papel duplo: como instituição administrativa, com seus prédios e servidores, precisa adotar medidas que contribuam para a prevenção do contágio; como



encarregado da função jurisdicional do Estado, tem a missão de observar o respeito ao direito à saúde de toda a população, fiscalizar a legalidade e a efetividade das ações públicas emergenciais e zelar para que a atuação dos agentes responsáveis pelo enfrentamento da crise se pautem pelos princípios do ordenamento jurídico. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ: Publicada resolução que retoma prazos processuais e autoriza sessões por videoconferência a partir de maio.** Foi publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* a **Resolução STJ/GP 9**. O normativo, aprovado pelo Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) permite que os órgãos colegiados do tribunal realizem, em caráter excepcional, sessões de julgamento por videoconferência. A resolução também determina a retomada da contagem dos prazos processuais a partir de 4 de maio. Eles estavam suspensos até 30 de abril, como definido na Resolução STJ/GP 6. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: STJ: Ministro invoca princípio da fraternidade e determina progressão penal para presa com filho de quatro anos.** Com base no artigo 112, **parágrafo 3º**, da Lei de Execução Penal (LEP), e tendo em vista a necessidade de proteção física e emocional das crianças – aspecto central do princípio da fraternidade –, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus para assegurar a uma presa com filho de quatro anos de idade o direito de progredir para o regime semiaberto. **HC 562452**. Confira a íntegra da **decisão**. [Clique aqui](#) para ler mais.

## JURISPRUDÊNCIA

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### **Arguição de descumprimento de preceito fundamental- ADPF 660. ([Clique aqui](#))**

Relator: Min. GILMAR MENDES. A Associação Nacional de Membros do Ministério Público Pró-Sociedade ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 660 contra dispositivos da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que sugere aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus nos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Citando diversos precedentes, o ministro entendeu que o MP Pró-Sociedade não tem legitimidade ativa para ajuizar arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF). O ministro apontou que não houve a comprovação da representatividade adequada, em âmbito nacional. Afirmou também que a associação também não demonstrou como a adoção das recomendações do CNJ podem vir a impactar a segurança individual e coletiva da sociedade.

**HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ART. 122, I DO ECA. POSSIBILIDADE. PACIENTE COM FILHA EM AMAMENTAÇÃO. INSERÇÃO NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MATERNO-INFANTIL (PAMI). INEXISTÊNCIA DE**



## **CONSTRANGIMENTO ILEGAL. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO, COM DETERMINAÇÃO.**

1. O Supremo Tribunal Federal, por sua Primeira Turma, e a Terceira Seção deste Superior Tribunal de Justiça, diante da utilização crescente e sucessiva do habeas corpus, passaram a restringir a sua admissibilidade quando o ato ilegal for passível de impugnação pela via recursal própria, sem olvidar a possibilidade de concessão da ordem, de ofício, nos casos de flagrante ilegalidade.
2. Diante da prática de ato infracional equiparado ao crime de homicídio duplamente qualificado, está autorizada a aplicação da medida socioeducativa de internação, nos termos do art. 122, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Precedentes.
3. Não há impeditivo legal para a internação de adolescente gestante ou com filho em amamentação, desde que seja garantida atenção integral à saúde do adolescente, além de asseguradas as condições necessárias para que a adolescente submetida à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade permaneça com o seu filho durante o período de amamentação (arts. 60 e 63 da Lei 12.594/12 - SINASE).
4. Com o advento da Lei n. 13.257/2016, nomeada Estatuto da Primeira Infância, o rol de hipóteses em que é permitida a inserção da mãe em um regime de prisão domiciliar foi ampliado, ficando evidente o compromisso do legislador com a proteção da criança e seu desenvolvimento nos primeiros anos de vida. Ademais, os adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, de maneira que as garantias processuais asseguradas àquele que atingiu a maioridade poderiam ser aplicadas aos menores infratores, em atenção ao disposto no art. 3º da Lei n. 8.069/1990.
5. No caso, a paciente encontra-se internada na CASA Chiquinha Gonzaga, que conta com o Programa de Acolhimento Materno-Infantil (PAMI) e possui estrutura exclusiva e específica destinada às jovens nessas condições, razão pela qual, diante da gravidade do ato infracional praticado, deve ser mantida a medida de internação, nos termos do art. 122, I, da Lei n. 8.069/90. Precedentes.
6. O Juízo da Execução detém a competência para determinar, a qualquer tempo, a modificação da medida socioeducativa aplicada, de acordo com a evolução socioeducativa da paciente, conforme as prescrições dos arts. 99 e 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente, além da necessidade de preservar uma primeira infância saudável ao filho, razão pela qual recomenda-se a reavaliação sistemática e mensal da situação da paciente, por equipe multidisciplinar, com imediata e prioritária submissão do relatório ao Juízo responsável pela execução da medida socioeducativa.
7. Habeas corpus não conhecido, determinando-se, de ofício, que seja realizada reavaliação sistemática e mensal da situação da paciente, por equipe multidisciplinar, com imediata e prioritária submissão do relatório ao Juízo responsável pela execução da medida socioeducativa. (HC 543.279/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 10/03/2020, DJe 25/03/2020). [Clique aqui](#) para ler o inteiro teor do acórdão.

### **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **Guarda**

**Guarda Provisória. Bebê em adoção. Casal guardião ficará com a guarda durante a pandemia. Coronavírus.**

STJ - HC: 570728 SP 2020/0080040-2, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Publicação: DJ 06/04/2020 - (...) "Muito embora conste dos autos a informação de que o



casal de guardiões está inscrito no Cadastro Nacional de Adoção e que já vivenciou tentativa anterior de entrega direta de outro menor, as circunstâncias manifestamente excepcionais enfrentadas pelo país em decorrência do crescimento exponencial da pandemia de Covid-19, produzida pelo vírus SARS-Cov2, acabam por elevar o caso retratado nos autos a uma situação deveras delicada e urgente dada a potencial possibilidade de ocorrência de dano grave e irreparável aos direitos do menor.' (STJ - HC: 570728 SP 2020/0080040-2, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Publicação: DJ 06/04/2020). [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Ato Infracional**

#### **Medida socioeducativa. Presunção de inocência. Execução após trânsito em julgado.**

AgRg no HABEAS CORPUS Nº 557506 - RJ (2020/0008583-0), Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior, Data da decisão:20/03/2020,STJ - (..) “Compartilho do entendimento no sentido de que, tendo o adolescente respondido o procedimento em liberdade, a apelação interposta contra a sentença deve observar os seus efeitos devolutivo e suspensivo, sendo inviável a execução antecipada da medida socioeducativa aplicada. Com vista a prevenir uma futura estigmatização, vitimização e criminalização de jovens, deve ser adotada legislação que assegure que qualquer conduta não considerada ou penalizada como um crime, se cometida por um adulto, não seja penalizada se cometida por um jovem.” [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Habeas Corpus Coletivo**

#### **Habeas corpus coletivo. Negado. Presos do grupo de risco do coronavírus. Instituição de medidas preventivas contra a pandemia.**

HABEAS CORPUS Nº 570.440 - DF (2020/0079174-0), Relator: Ministro Antônio Saldanha Palheiro, data da decisão 03/04/2020,STJ - (...) "Os fundamentos utilizados pelo tribunal de origem para negar o pedido liminar vão ao encontro, inclusive, da Recomendação 62 do CNJ, mostrando que o poder público não se quedou inerte diante da situação, sendo possível afirmar, como até mesmo reconhecido pela DPU, que todos os juízos de primeira instância e os tribunais têm, diuturnamente, envidado esforços para avaliar, ante tempus, a situação de cada preso, seja ele provisório ou até em cumprimento de pena.” [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Prisão Civil**

#### **Prisão domiciliar. Idoso devedor de alimentos. Adoção de medidas de contenção do coronavírus.**

Habeas Corpus Nº 569223 - RJ (2020/0075925-3),Relatora: Ministra Nancy Andrighi,data da decisão:27/03/2020,STJ - (...) “Diante desse cenário, é preciso dar imediato cumprimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, como medida de contenção da pandemia mundialmente causada pelo coronavírus (Covid-19), inclusive porque, na hipótese, o devedor de alimentos é idoso e se encontra em grupo de risco conforme indicam as autoridades médicas.” [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

## **TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIÁS**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DOS ALIMENTOS. PEDIDO DE REDUÇÃO DOS ALIMENTOS**



**PROVISÓRIOS.** 1- Não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeiro grau, por falta de elementos que justifiquem a fixação do encargo, porque o direito aos alimentos é constitucionalmente assegurado, e é mantenedor da vida e sua necessidade se justifica pelo princípio da dignidade do ser humano. 2- O agravo de instrumento limita-se à análise do acerto ou desacerto do que restou decidido em primeiro grau, não podendo extrapolar o seu âmbito, incursionando em matéria não apreciada pelo julgador. 3- Não demonstrada a incapacidade financeira do agravante e a impossibilidade de responder pelos alimentos provisórios arbitrados aptos a ensejar a sua redução, a manutenção da importância fixada é medida que se impõe. 4- RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-GO - AI: 04948746820188090000, Relator: NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, Data de Julgamento: 13/09/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 13/09/2019). [Clique aqui.](#)

## **TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANÁ**

### **Visitas Avoengas**

**Regulamentação de visitas avoengas. Suspensão temporária das visitas presenciais. Contato dos avós com os netos por meios digitais. Coronavírus.**

Regulamentação de Visitas, Relator: Juiz Robespierre Foureaux Alves, data da decisão: 02/04/2020, TJ-PR - (...) "Não obstante a grande importância do direito à convivência familiar para o pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, entende-se que no caso em exame deve preponderar o direito à saúde, a fim de impedir que as crianças e os adolescentes vivenciem situações que possam acarretar sua contaminação pelo novo coronavírus."

[Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Suspensão Visitação**

**Suspensão da visitação paterna. Pandemia. Medida temporária. Contato virtual. Melhor interesse da criança e do adolescente.**

Relatora: Juíza Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, data da decisão: 20/03/2020, TJ-PR - (...) "A medida é necessária no caso em apreço considerando a informação de que a criança reside com pessoa enquadrada em grupo de risco, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde, já estando, inclusive, em isolamento domiciliar. Friso, novamente, que se trata de uma medida temporária, num momento em que os cuidados para com a criança devem ser adotados por ambos os pais, não se rompendo por completo o convívio com nenhum dos genitores, ainda que esse contato se dê de forma virtual. Neste caso, pensando no bem estar da criança e visando evitar a ruptura do vínculo paterno-filial, adequado que se mantenha o convívio paterno de forma segura mediante chamada de vídeo nos mesmos dias de visitação acordados entre as partes." [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Entidades de atendimento**

**Ação Civil Pública Infância e Juventude.**

Processo: 0003155-17.2020.8.16.0025. Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de Antecipação de Tutelado postulado pelo Ministério Público em face do Município de Araucária, a fim de resguardar os interesses ou direitos coletivos das crianças e adolescentes do Município de Araucária/PR. [Clique aqui](#) para conferir a decisão.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO**

### **Prisão Civil por Dívida Alimentar**

#### **Habeas corpus. Prisão civil por dívida alimentar. Pandemia. Perigo de contaminação.**

Habeas Corpus, Relatora:Des(a).Regina Lucia Passos, data da decisão:25/03/2020,TJ-RJ - "Considera-se que a natureza da prisão civil por dívida alimentar atual não visa, efetivamente, punição ao devedor, mas exemplificação e método coercitivo para o cumprimento da obrigação. Ora, com o alimentante sabidamente desempregado, preso, agora ameaçado de não receber visitas e, ainda, correndo sério risco à saúde, com a possibilidade de ser acometido em razão da pandemia, não é razoável a sua manutenção no sistema prisional". [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Conselho Tutelar**

#### **Destituição de conselheiro tutelar. Postura inadequada. Postura que afronta diretamente as prerrogativas estabelecidas no ECA.**

Relator: Des. Antônio Vinicius Amaro da Silveira, data do julgamento: 30/10/2019,TJ-RS - (...) "Conselheiro tutelar que não aceita a condição transexual do menor, ferindo seus atributos de personalidade, incorre em conduta discriminatória e preconceituosa. Logo, pode ser destituído do cargo por falta de idoneidade moral, como prevê o artigo 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)." [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Poder familiar**

#### **Destituição de poder familiar. Adoção unilateral. Concordância da genitora.**

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. DESCABIMENTO. PEDIDO DE ADOÇÃO UNILATERAL. CABIMENTO. CONCORDÂNCIA DA GENITORA. 1. Não é cabível declarar a destituição do poder familiar da mãe que entregou o filho para ficar sob a guarda exclusiva do genitor e se há concordância expressa da genitora com a adoção por parte da esposa do genitor. 2. Deve ser deferida a adoção à esposa do genitor da criança que ela acolheu em tenra idade, tratando-a com zelo e afeto, e assegurando-lhe o pleno atendimento de todas as suas necessidades, já estando o infante plenamente adaptado ao ambiente familiar, sendo tratado como filho pela esposa do pai, ora adotante. Recurso provido em parte.(Apelação Cível, Nº 70083263475, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em: 11-12-2019.(TJ-RS - AC: 70083263475 RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Data de Julgamento: 11/12/2019, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 13/12/2019). [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Prisão Civil**

#### **Cumprimento da prisão civil em regime domiciliar. Pessoa idosa com problemas de saúde. Pandemia.**

TJ-RS - HC: 70084113257 RS, Relator: Afif Jorge Simões Neto, Data de Julgamento: 31/03/2020, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 01/04/2020 - (...) "Verificado que o executado possui idade avançada, tratando-se de pessoa idosa, com problemas de saúde, mostra-se possível o cumprimento da prisão civil em regime domiciliar." [Clique aqui](#) para conferir a decisão.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

### **Registro Civil**

#### **Retificação de Registro Civil. Permissão de incluir o nome no registro de natimorto. Dignidade da pessoa humana.**

Ação de Retificação de Registro Civil, Relatora: Juíza Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima, data do julgamento: 19/03/2019, TJ-MT - (...) "Neste sentido, o desejo dos requerentes em incluir o nome da filha na certidão demonstra todo o projeto e preparo realizado pela família durante a gestação para a chegada de um novo ente familiar, manifesta o anseio de uma justa identificação do nascituro com a sociedade em que viveria. Igualmente, trata-se de questão eminentemente subjetiva e que encontra amparo constitucional da dignidade da pessoa humana. Cumpre destacar que, a permissão de incluir o nome no registro de natimorto não significa que esteja sendo atribuída a personalidade jurídica, constitui, apenas, um ato de registro de dignidade ao nascituro sem vida e à família." [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

### **Tutela**

#### **Falecimento dos genitores. Tutela aos avós paternos. Parentes consanguíneos próximos.**

AI: 40009846420198040000 AM 4000984-64.2019.8.04.0000, Relator: Nélia Caminha Jorge, Data de Julgamento: 29/04/2019, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 29/04/2019 - (...) "Na ausência de ambos os pais, a representação é atribuída a outra pessoa: o tutor, que ocupa o lugar jurídico deixado pelo vazio da autoridade parental. Tal ocorre no caso de morte dos pais, ou por terem sido declarados ausentes, ou, ainda, quando tenham decaído, por perda ou suspensão do poder familiar. Assim, o tutor é investido dos poderes necessários para a proteção que os genitores não podem dispensar". [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

### **Ação Civil Pública**

Autos do Processo n.º 0802788-71.2020.8.14.0006. Cuida-se de Ação Civil Pública para cumprimento de obrigação de fazer, com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pelo Ministério Público do Estado, em face do Município de Ananindeua e do Estado do Pará, para que estes garantam a continuidade da alimentação das crianças e adolescente matriculadas em suas respectivas redes de ensino, bem como garantam a alimentação das demais, mesmo não vinculadas, em estado de vulnerabilidade, durante o isolamento social. [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

#### **Homologação de transação extrajudicial. Convivência com o menor. Estabelecimento de multa diária em caso de descumprimento.**

(...) "Conforme se verificou, foi homologado acordo entre as partes para exercício do direito de convívio em relação ao menor, que não está sendo cumprido na forma acordada entre as partes. Em caso de descumprimento, fica estipulada a multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dia



de convívio não obedecido, bem como, também no caso de descumprimento do direito de convívio, fica desde já autorizada a busca e apreensão do menor, a ser cumprida em regime de plantão e independentemente de nova decisão."(Relatora: Juíza Margui Gaspar Bittencourt, decisão: 30/04/2020, TJ-PA). [Clique aqui.](#)

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Internação Compulsória**

**Obrigação de fazer. Internação compulsória. Tratamento de elevado custo. Atendimento do individual que pode comprometer o coletivo. Pandemia.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – TRATAMENTO DE ELEVADO CUSTO – ATENDIMENTO DO INDIVIDUAL QUE PODE COMPROMETER O COLETIVO – AUSÊNCIA DO PERICULUM IN MORA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O direito a saúde é de todos e, diante do momento em que vivemos, decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS, esse direito, atualmente, é dos que mais dele necessitam. Devido ao elevado custo do tratamento, o atendimento do individual, dada situação que atravessa a nação, pode comprometer o coletivo. Assim, o periculum in mora não é da parte agravada, mas sim de toda a coletividade, de forma que ausente um dos requisitos do art. 300 do CPC. Recurso conhecido e provido. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM, em sessão permanente e virtual, os juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, a seguinte decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (TJ-MS - AI: 14137285520198120000 MS 1413728-55.2019.8.12.0000, Relator: Juiz Luiz Antônio Cavassa de Almeida, Data de Julgamento: 25/03/2020, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 27/03/2020) [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Regulamentação de Visitas (COVID-19)**

**Regulamentação de visitas. Alternar a estada da criança entre os genitores. Minimização do contágio da criança. COVID-19. (...)** " O que muitos os casais têm feito nesse momento e já há decisões neste sentido, é considerar o período como sendo férias e alternar a estada da criança entre os genitores, (quinze) dias com cada um. Tal expediente minimiza o perigo do contágio da criança em questão, reduzindo-se o círculo de contato com diversas pessoas/familiares, e mantém o convívio com ambos. Claro que se possível for a ambos, em razão de estarem ou não trabalhando fora de casa, enfim a depender da rotina atual."(Juíza Luciane Buriasco Isquerdo, data da decisão: 17/04/2020, TJ-MS). [Clique aqui.](#)

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

### **Paternidade**

**Reconhecimento judicial de paternidade. Multiparentalidade. Descabida pretensão de exclusão do pai registral do registro da menor.** Ação ajuizada pelo pai biológico para reconhecimento da paternidade da ré. Sentença recorrida que reconheceu a paternidade fundada em resultado de exame de DNA positivo. Recurso de apelação interposto tão-só pelo pai biológico, impugnando o valor relativo à verba alimentar e requerendo a exclusão do nome do pai registral do



assento de nascimento da menor. Pensão alimentícia para o caso de desemprego ou emprego informal fixada em sentença em 1/2 do salário mínimo. Necessidades da menor presumidas. Inexistência nos autos de elementos relativos ao atual cargo ocupado pelo alimentante. Remuneração percebida quando empregado (até junho de 2017), contudo, que permitem concluir pela necessidade de redução do montante fixado em sentença para 1/3 do salário mínimo em caso de desemprego ou emprego informal, para adequar às possibilidades do alimentante. Descabida pretensão de exclusão do pai registral do registro da menor. Situação típica de multiparentalidade, confirmada por laudo da equipe multidisciplinar. Existência de paternidade socioafetiva com o pai registral não exclui a paternidade biológica do recorrente. Precedente normativo proferido em sede de Recurso Extraordinário com repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal. Pedido que atende aos interesses e é formulado por todos os envolvidos (filha, pai registral/social, mãe e pai biológico). Recurso provido em parte.(TJ-SP - AC: 10011179520188260125 SP 1001117-95.2018.8.26.0125, Relator: Francisco Loureiro, Data de Julgamento: 28/02/2020, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/02/2020). [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Suspensão Direito Visitas**

**Piloto de avião. Direito de visitas suspenso. Risco de contágio por coronavírus. Melhor interesse da criança.**

Processo nº 1014033-60.2018.8.26.0482, Relator: Juiz Eduardo Gesse, Data da decisão: 18/03/2020, TJ-SP - (...) "Como no momento vivenciamos situação de excepcionalidade, dadas as restrições de locomoção de pessoas em todos os continentes, a situação a que a autora se refere guarda perfeita relação de pertinência. Em razão da pandemia decorrente da propagação do coronavírus, é realmente recomendável, por força da profissão exercida pelo requerido. As visitas do pai a filha até o dia 21 de março ficam suspensas, a partir da data ele deverá exercer seu direito normalmente, caso não tenha apresentado nenhum dos sintomas da gripe causada pelo coronavírus". [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Alimentos**

**Divórcio cumulada com pedido de alimentos para filha comum. Alimentos provisórios. Redução.**

TJ-SP - AI: 20144302520208260000 SP 2014430-25.2020.8.26.0000, Relator: Piva Rodrigues, Data de Julgamento: 07/04/2020, 9ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/04/2020 - (...) "Ocorre que, até o presente momento, foi possível identificar que o acordo feito pelo genitor para compor a execução alimentícia movida pelos outros filhos é temporário, logo, não podendo ser composto como um fator de caráter permanente a reduzir a sua capacidade financeira, além de poder prejudicar a subsistência da filha alimentanda nesta demanda se a redução for ainda superior." [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

**Paternidade. Alimentos. Pretensão de redução. Observância binômio necessidade e possibilidade.**

TJ-SP - AC: 10397183120178260506 SP 1039718-31.2017.8.26.0506, Relator: Maria do Carmo Honório, Data de Julgamento: 14/08/2014, 3ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/03/2020 - (...) "Reconhecida a paternidade e demonstrado que a fixação dos alimentos observou o binômio necessidade/possibilidade, de rigor a sua manutenção, máxime porque a necessidade do filho menor é presumida e os elementos evidenciam a capacidade do genitor para arcar com o



"quantum" arbitrado. Os alimentos, em ação de investigação de paternidade, são devidos desde a data da citação." [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Habeas Corpus. Suspensão cumprimento de prisão por dívida alimentícia.**

HC nº 2050373-06.2020.8.26.0000 SP, Relatora: Silvia Maria Facchina Espósito Martinez, Data de Julgamento: 18/02/2014 10ª Câmara de Direito Privado, Data Publicação: 22/04/2020 - Prisão civil. Situação excepcional causada pela pandemia do Covid- 19. Ordem de soltura concedida- sem prejuízo de posterior restauração do período remanescente da custódia- com a suspensão da execução por 120 dias. Ordem parcialmente concedida. [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

### **Educação**

#### **Alunos da rede pública. Medidas substitutivas da alimentação escolar. Benefício. Vulnerabilidade social. Coronavírus.**

Processo nº: 1018713-46.2020.8.26.0053 Classe - Assunto Ação Civil Pública Cível - Ensino Fundamental e Médio, Relator: Juiz Adriano Marcos Laroça, data da decisão: 08/04/2020, TJ-SP - (...) É certo que os réus, reconhecendo o direito constitucional e legal dos alunos, face à vulnerabilidade econômica e social que a maioria se encontra, nesse momento mais acentuada pela paralisação parcial da economia, inclusive a informal por conta da quarentena, adotaram medidas substitutivas da alimentação escolar, por força das normas infralegais citadas na inicial, porém, limitando-as". [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**

### **Licença maternidade**

#### **Licença maternidade. Multiparentalidade. Mãe biológica não gestante. Garantia de convivência do infante.**

TJ-MG - Remessa Necessária-Cv: 10000190509869001 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 20/02/2020, Data de Publicação: 21/02/2020 - (...) Diante da evolução do conceito de entidade familiar, a multiparentalidade tornou-se possível, de forma que, quanto à licença maternidade, a concessão do benefício já não comporta mais a vinculação ao fator biológico, nem é vedada aos núcleos familiares homoafetivos multiparentais ou, até mesmo, aos monoparentais, até porque, a referida licença é também garantia assegurada ao menor. A multiparentalidade materna não retira da mãe biológica não gestante o direito líquido e certo de gozar da licença remunerada de cento e vinte dias pelo nascimento dos filhos - A administração pública e, sobretudo o Poder Judiciário precisam ficar atento aos novos conceitos sociais de entidade familiar, adaptando-se a extensão de direitos. [Clique aqui](#) para conferir a decisão.

**Convivência do menor com o genitor. Via vídeo ou chamada telefônica. Pandemia.** (...) "De outro lado, diante da necessidade de isolamento, determinada pelas autoridades, em razão da pandemia do coronavírus, defiro o pedido, para que a convivência do menor com o genitor, no próximo final de semana, ocorra nas dependências da residência da genitora, via vídeo ou chamada



telefônica." (Juíza Paula Murça Machado Rocha Moura, Data da decisão: 25/03/2020, TJ-MG). [Clique aqui](#)

## 5. NOTÍCIAS TJ/MT

**TJMT: Sorriso - Juíza decreta internação provisória de adolescente.** A juíza Daiene Vaz Carvalho Goulart decretou a internação provisória do adolescente M.H.K.M., pelo prazo máximo de 45 dias (máximo permitido por lei), em estabelecimento socioeducativo adequado para tal fim, onde deverá permanecer durante a instrução do processo. Ele é investigado pela prática, em tese, dos atos infracionais análogos aos delitos previstos no artigo art. 217-A, caput, art. 121, §2º, incisos II, III, IV e VI, ambos do Código Penal, em concurso material de condutas (art. 69, caput, do CP), em desfavor da vítima A. L. N. do C. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Justiça nega liminar para abertura do comércio em Tangará da Serra.** O juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, negou liminar em mandado de segurança impetrado pela Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra – CDL, contra ato do prefeito Fábio Martins Junqueira e da secretária de administração, Maria das Graças Souto. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Juiz suspende decreto que permitia reabertura do comércio em Paranatinga.** O juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranatinga, atendeu pedido de tutela antecipada e determinou a suspensão imediata da eficácia do **Decreto Municipal n. 1731 de 2020 que, por conter cláusula genérica e de ampla interpretação, permitia a abertura** de comércios locais, sem distinção, e também sem qualquer espécie de fiscalização ostensiva por parte do Poder Executivo. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Juiz determina distanciamento social a homem com suspeita de Covid-19.** O juiz da Comarca de Sapezal, diante da pandemia provocada pelo coronavírus que já atingiu países de todos os continentes, entre os quais o Brasil, determinou que um homem, a pedido do Ministério Público do Estado (MPE), permanecesse em isolamento domiciliar integral pelo período de 14 dias. Na decisão, o magistrado entendeu que o homem desobedeceu orientação da equipe médica, da Unidade III de Saúde da Família, de Sapezal, que constatou sintomas compatíveis com os de portadores da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Justiça de MT mantém decreto municipal que adia aglomerações em igrejas.** A Justiça de Mato Grosso atendeu pedido liminar (provisório) do Município de Água Boa e manteve o decreto 3.417/2020 que estabeleceu que igrejas e outros estabelecimentos devem permanecer temporariamente sem realizar aglomeração de pessoas. A medida tenta minimizar a contaminação do Covid-19 (novo Coronavírus) no município. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Vara da Saúde reforça número de telefone para atendimento durante período de teletrabalho.** Todos os trabalhos do Poder Judiciário de Mato Grosso estão sendo realizados normalmente, por meio do teletrabalho, em virtude da pandemia provocada pela Covid-19. O mesmo vale para as ações que tramitam na Primeira Vara Especializada de Saúde Pública de Várzea



Grande que realiza atendimento das partes pelo número de whatsapp: (65) 99224-2318. O contato é exclusivo para receber assuntos relacionados aos processos que tramitam na respectiva unidade.

[Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Suspensas medidas que flexibilizam prevenção ao coronavírus em Guarantã do Norte.** O juiz da Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte suspendeu a eficácia de parte do Decreto Municipal nº 073 que flexibiliza medidas restritivas adotadas em prevenção à contaminação pelo coronavírus. O magistrado considerou que alguns artigos do referido decreto implicavam no aumento do risco da população ao contágio da Covid-19, violando o direito constitucional de todo cidadão à saúde. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Plano de saúde deve estender benefícios do convênio à barriga solidária.** Ao analisar um recurso, a Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso entendeu que o plano de saúde deve estender os benefícios do convênio à detentora de uma barriga solidária. Por maioria de votos, os desembargadores entenderam a viabilidade da medida para a efetivação dos direitos constitucionais à construção de uma família, ao seu planejamento, à reprodução humana e à maternidade/paternidade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Judiciário de Mato Grosso moderniza serviço de notificação processual.** Nos próximos 30 dias, o antigo sistema de notificação de movimentações processuais (Push) do Poder Judiciário de Mato Grosso será substituído por funcionalidade no aplicativo ClickJud-MT. O novo serviço, desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal de Justiça, é mais eficiente, justamente por concentrar as notificações de todos os sistemas processuais existentes no PJMT: Apolo, Apolo Eletrônico, Proteus e Projudi, como também o processo Judicial Eletrônico (PJe). [Clique aqui](#) para ler mais.

## 6. NOTÍCIAS DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE OUTROS ESTADOS

### TJ/MS

**Projeto Padrinho realiza campanha de arrecadação para casas de acolhimento.** O Projeto Padrinho está realizando uma campanha de arrecadação para as casas de acolhimento, onde ficam abrigados crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. A ação objetiva angariar itens de higiene e cuidados pessoais, que tanto fazem falta nessas instituições. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJMS capacita servidores em depoimento especial e escuta de crianças e adolescentes.** O curso é produzido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (Ceajud), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Childhood Brasil, e visa aprimorar conhecimentos, além de habilitar servidores do Poder Judiciário de MS na técnica do Depoimento Especial e da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais, evitando a revitimização. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Casal suspeito de torturar a própria filha tem prisão preventiva decretada.** O plantão criminal da Comarca de Campo Grande registrou, neste último final de semana com feriado, um total de 43 autos de prisão em flagrante. Dentre furtos, roubos, tráfico de droga e até diversos casos de



violência doméstica, uma situação se sobressaiu pela gravidade: os maus tratos sofridos por uma menina de apenas 3 anos de idade pela própria genitora e seu padrasto. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Avó com guarda do neto tem direito a incluí-lo no plano de saúde.** Decisão da 1ª Câmara Cível do TJMS garantiu o direito de uma avó a incluir em seu plano de saúde o neto que está sob sua guarda legal. Para isto, a mulher terá que arcar com os custos da inclusão do dependente, em percentual previsto no estatuto do plano de saúde. O julgamento deste caso foi realizado em sessão permanente e virtual e a decisão foi por unanimidade. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJPR**

**TJ/PR suspende decreto municipal que permitia a abertura do comércio.** O desembargador Leonel Cunha, da 5ª câmara Cível do TJ/PR, suspendeu o decreto municipal de Umuarama/PR que permitia a abertura do comércio na cidade. Pela decisão, apenas as atividades elencadas como essenciais no decreto estadual [4.317/20](#) poderão continuar a funcionar. Processo: 0020002-72.2020.8.16.0000. Leia a [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/GO**

**Covid-19: Reavaliação de acolhimento de crianças e adolescentes será feita com base em prova.** Em razão da pandemia do novo coronavírus, a titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Goiânia, publicou portaria resolvendo que a reavaliação dos processos das crianças e adolescentes acolhidos, que deve ser feita preferencialmente em abril e outubro, será realizada com base em provas subsidiadas pelas equipes técnicas do juizado e da instituição de acolhimento, e parecer do Ministério Público. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/DF**

**Covid- 19: Por Covid- 19, juiz do DF bloqueia fundos eleitoral e partidário.** A manutenção de fundos partidários e eleitorais em momento de crise que suscita esforços econômicos por parte de toda a população ofende a moralidade pública, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Com esse entendimento, o juiz da 4ª Vara Federal do Distrito Federal, concedeu pedido liminar para bloquear os valores, que poderão ser utilizados no combate aos efeitos da pandemia do coronavírus. Processo nº 1020364-92.2020.4.01.3400. Confira aqui a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça do DF suspende visitas paternas temporariamente para evitar disseminação da Covid-19.** O pedido para suspender a visitação foi feito pelo próprio pai da criança, sob o argumento de que vive com seus genitores já idosos, integrantes do grupo de risco. Em decisão liminar, desembargador da 8ª turma Cível do TJ/DF determinou a suspensão temporária do regime de visitas de um pai a filha menor de 18 anos, durante o período de isolamento social determinado pelo Governo do DF. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Estudante convocado por universidade consegue reservar vaga até obter documentação.** Universidade deve reservar vaga de estudante convocado que, em razão da pandemia, não consegue apresentar documentação exigida. Decisão é da juíza Federal substituta da



20ª vara Federal Cível da JF/DF. O estudante alegou que foi convocado na 5ª chamada pelo sistema de cotas para apresentação dos documentos relativos à matrícula online, mas em razão da pandemia as escolas públicas do DF tiveram o atendimento suspenso. Com isso, ficou impossibilitado de apresentar os documentos exigidos. Processo n [1023546-86.2020.4.01.3400](#). Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/BA**

**TJBA incentiva destinação do valor devido do imposto de renda para projetos sociais com crianças e adolescentes.** O governo federal prorrogou o prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda 2020, ano-base 2019, para o dia 30 de junho. O contribuinte ganhou mais 60 dias de prazo e o Tribunal de Justiça da Bahia, por meio da Campanha Imposto do Bem, incentiva ainda mais a doação do imposto devido para os Fundos Especiais para Infância e Adolescência (FIAs). [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJBA entrega donativos a instituição social que cuida de crianças com microcefalia.** O Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) por meio da Assessoria de Ação Social (ASS), realizou a entrega de doações arrecadadas no mês de março, durante campanha realizada na sede da Corte baiana. Os donativos foram destinados a instituição “ABRAÇO a Microcefalia”, que cuida de crianças com a doença em Salvador. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Decisão Liminar determina que governo forneça alimentação para alunos da rede pública estadual.** A 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador concedeu liminar determinando que o Estado da Bahia, no prazo de 48 horas úteis, providencie o fornecimento da alimentação a todos os alunos da rede pública estadual, que tiveram as aulas suspensas por conta da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Isso, independente de as famílias serem beneficiárias de programas de transferência de renda e estarem em determinados cadastros. [Clique aqui](#) pra ler mais.

### **TJ/MG**

**Avô materno consegue guarda de neto com espectro autista.** Uma criança portadora de espectro autista que estava acolhida em um abrigo no município de Jaíba, Norte de Minas, foi encaminhada ao avô materno, que demonstrou interesse em cuidar do neto e comprovou viver em um ambiente familiar saudável. A decisão é da juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Januária, Bárbara Lívio. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Ex- aluno receberá de instituto de ensino mais de R\$ 70 mil.** Um ex-estudante de Engenharia Civil deve receber do Instituto Newton Paiva Ferreira pouco mais de R\$ 37 mil para tratamento psicológico e R\$ 35 mil por danos morais (valores a serem corrigidos monetariamente), devido ao trauma sofrido durante e após um sequestro no estacionamento da instituição de ensino. A obrigação do instituto seria a guarda e a vigilância de veículos estacionados em suas dependências, bem como a integridade física e segurança dos estudantes. Tal fato, segundo o desembargador, não ocorreu, o que resulta na responsabilidade de compensar os danos sofridos pelo ex-universitário. Veja a íntegra do [acórdão](#). Confira a [movimentação processual](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Prefeitura indeniza por afogamento de menor.** A Prefeitura de Paraisópolis, Sul de Minas, foi condenada a indenizar a família de um adolescente em R\$ 100 mil e a pagar pensão mensal por sete anos, fixada em 1/3 do salário mínimo. O menor faleceu depois de mergulhar em um poço existente em uma área de lazer do município. Os representantes do jovem disseram que o local do acidente era de livre acesso. O garoto de 13 anos teve dificuldade de sair da água e perdeu a vida. Não havia nenhum socorrista no local. Confira aqui o [acórdão](#) e a [movimentação processual](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJ-MG manda município indenizar menina que perdeu o dedo em parque público.** O juízo da 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou que sejam mantidos os valores da sentença que condenou o município de João Pinheiro (MG) a indenizar uma criança em R\$ 35 mil. Ela se machucou ao descer por um escorregador. A lesão foi grave; um dedo do pé teve de ser amputado. Processo nº 0711280-54.2020.8.07.0001. Confira [aqui](#) para ler o acórdão. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Empresa aérea indeniza família por impedir embarque de criança.** Criança não pôde embarcar para se encontrar com a mãe e ficou sozinha com uma pessoa estranha. A 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) modificou decisão da Comarca de Belo Horizonte e condenou a Latam Airlines Group S.A. a indenizar uma garota e sua mãe, por danos morais, em R\$ 25 mil para cada uma, além de reembolsar o valor da passagem cobrada. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/SP**

**Filho conquista direito de retirar sobrenome paterno após abandono afetivo.** O autor buscou a retificação do seu registro civil para incluir o sobrenome materno e excluir o sobrenome paterno, relatando que com dois anos de idade os pais se separaram e desde então o pai “*nunca o procurou, nunca participou de sua infância, nem adolescência ou de qualquer momento de sua vida*”. Para evitar angústia e sofrimento a um jovem, o juiz de Direito Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, da 1ª vara Cível de SP, autorizou que ele retire o sobrenome do pai do registro civil. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça reconhece adoção póstuma de jovem falecido que deixou bens.** Magistrado concluiu que os documentos e as testemunhas ouvidas comprovam o vínculo afetivo entre o jovem e os autores. O juiz da 2ª vara de Família e Sucessões de Araçatuba/SP, julgou procedente ação de adoção póstuma para que os pais adotivos tenham direito a bens a serem inventariados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pai consegue ampliação de visitas após demonstrar risco de alienação parental.** Por perigo de instalação de síndrome de alienação parental, pai consegue ampliação de visitas a filho a fim de ampliar vínculo. Decisão é da 8ª câmara de Direito Privado do TJ/SP. Foi negado o pedido de inversão da guarda após o colegiado considerar a tenra idade da criança, que ainda é muito apegada à mãe. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Domiciliar é negada porque “só astronautas estão livres do coronavírus”.** À exceção dos astronautas, todas as pessoas estão sujeitas a se infectarem pelo novo coronavírus. Assim, não



há sentido alegar risco de contaminação para conseguir ter a prisão provisória convertida em domiciliar. O entendimento é do desembargador Alberto Anderson Filho, da 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. Confira aqui a [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pai divorciado não poderá visitar filhos em razão do coronavírus.** O juiz, inicialmente, considerou que em situação de pandemia e contingenciamento de recursos públicos e humanos, incumbe ao Judiciário atuar apenas em casos de necessidade, por isso, “incumbiria aos genitores (maiores, adultos e dos quais se espera maturidade) resolver celeumas menores de forma consensual”. Decisão é do juiz de Direito Renato Augusto Pereira Maia, da vara única de Borborema/SP. Processo nº 1001053-31.2019.8.26.0067. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Comarca de Diadema realiza teleaudiência para guarda de adolescente.** Em tempos de trabalho 100% remoto e amparado nas determinações da Corregedoria Geral da Justiça (Comunicado 264/20), o Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Diadema realizou teleaudiência em processo de guarda de um adolescente, de genitora drogadita que o deixava junto a possível abusador. A situação – extremamente delicada – exigia resposta rápida do Judiciário e, também, demandava colheita de prova oral para formação da convicção do juízo. A solução veio pela utilização do Teams (aplicativo web Microsoft). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Provimento viabiliza cumprimento de mandados em processos que apuram atos infracionais praticados com violência.** O novo provimento do Conselho Superior da Magistratura alterou a redação do artigo 3º do Provimento CSM nº 2.546/20, que trata da emissão e do cumprimento de mandados de busca e apreensão nos processos envolvendo adolescentes infratores. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: TJSP reduz valor de pensão alimentícia por causa da pandemia do coronavírus.** A 2ª Vara de Família e Sucessões de Jacareí, em São Paulo, alterou o valor do pagamento de alimentos em razão da pandemia de Covid-19. Na decisão, foi fixado para os meses de março, abril, maio e junho de 2020 o valor de obrigação alimentar em 30% do salário mínimo. Após o período, em caso de emprego formal, a mãe da adolescente, que mora com o pai, deverá destinar 20% de seus rendimentos líquidos ao sustento da filha. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Tribunal suspende liminar que expandia pagamento de auxílio a todos os alunos do Estado.** O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu liminar que determinava a extensão das medidas substitutivas de alimentação escolar (pagamento em dinheiro a alunos em situação de extrema pobreza) a todos os estudantes de educação básica das redes públicas estadual e municipal. “Não cabe ao Poder Judiciário interferir nos critérios de conveniência e oportunidade das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia, sob risco de ferir a autonomia entre os poderes do Estado e do Município”, afirmou o magistrado. Processo nº [2069336-62.2020.8.26.0000](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Habeas corpus suspende, enquanto durar a pandemia, o cumprimento de prisão por dívida alimentícia de réu.** A 10ª Câmara de Direito Privado concedeu parcialmente habeas corpus em favor de homem preso por falta de pagamento de pensão alimentícia. O cumprimento da



prisão foi suspenso até que se normalize a situação de calamidade pública decretada em razão da pandemia de Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Processos de adoção são agilizados na quarentena.** A iniciativa do Poder Judiciário brasileiro em acelerar ações de adoção no período de isolamento social resultante da Covid-19 foi noticiada pela emissora de televisão **CNN** e pelo jornal **Folha de S. Paulo** respectivamente. As matérias destacaram que, por meio eletrônico e entrevistas por videoconferência, processos já em andamento são agilizados e padrinhos recebem crianças e adolescentes em casa durante a quarentena. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pai terá 40% do auxílio emergencial penhorado para pensão alimentícia.** O auxílio emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do coronavírus, no valor de R\$ 600 reais. Processo: 0027185-07.2018.8.26.0576. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/AC**

**Adolescente indígena consegue na Justiça retificação de nome.** Em um atendimento do programa Justiça Comunitária, surgiu o pedido de retificação de registro civil de uma adolescente que sofria bullying. Descendente de indígenas, a menina foi registrada como sendo do sexo masculino e com um nome comumente definido para esse gênero. Desta forma, a solicitação foi julgada procedente. “A adolescente vem sofrendo *bullying*, o que exige uma rápida e pronta intervenção do Judiciário”, concluiu o magistrado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Cadastramento de voluntários para acolher crianças provisoriamente continua durante a quarentena.** A Justiça protege crianças que tem seus direitos violados, mesmo que para isso tenha que tirá-las de sua família. Distante do lar e da estrutura familiar, as casas de acolhimento suprem essa situação, da melhor forma possível, até a solução do problema, que pode ser o retorno à família ou adoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/AM**

**Covid-19: Coij reforça orientações para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes neste período de isolamento social decorrente da pandemia covid-19.** A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Amazonas (Coij/TJAM) reforçou as orientações para pais e responsáveis a fim de resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes neste período de isolamento social e domiciliar, imposto pelas regras que têm o objetivo de prevenir a propagação do novo coronavírus. As orientações podem ser conferidas nas redes sociais e também na página da coordenadoria na internet (<https://sistemas.tjam.jus.br/coij/>). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Durante quarentena, menores em acolhimento devem ficar com padrinhos, decide Justiça do Amazonas.** No Amazonas, em razão da pandemia do coronavírus, foi determinado o desacolhimento de crianças e adolescentes que viviam em um abrigo, a pedido da própria instituição. Os menores deverão ficar com os padrinhos, previamente cadastrados pela comarca, até o fim da quarentena decretada pelas autoridades sanitárias. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **TJ/AP**

**Covid-19: Justiça do Amapá institui Comitê de Acompanhamento sobre as Medidas para enfrentamento do Covid- 19 nos sistemas carcerário e socioeducativo.** O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) publicaram, na Edição nº 60 do Diário de Justiça Eletrônico, a **Portaria Conjunta nº 01/2020** que institui a criação do Comitê de Acompanhamento sobre as Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública (Covid-19). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Juizado da Infância e da Juventude - área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas - continua com ritmo intenso de trabalho no Plantão Extraordinário.** O Juizado da Infância e da Juventude de Macapá – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas – não parou em meio à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Estão sendo realizadas audiências por videoconferência com o titular da unidade, juiz Esclepíades de Oliveira Neto, Ministério Público e Defensoria Pública, além de reuniões com o juiz e equipe. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Juizado da Infância- área Cível e Administrativa concede apadrinhamento social para criança abrigada em lar de acolhimento.** Um dos processos deferidos pelo Juizado concedeu Termo de Apadrinhamento Social de uma criança abrigada no Lar Ciã Katuá. Na decisão a magistrada considerou a possibilidade de risco real de contaminação pelo coronavírus e outros quadros virais (típicos dessa época do ano), desta forma o pedido de apadrinhamento social representou reais vantagens para a criança, que terá o afeto e proteção num contexto familiar, minimizando a possibilidade de contaminação frente ao isolamento social e doméstico, evidenciando assim garantia à Proteção integral ao apadrinhado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Vara de Infância de Santana pede atenção ainda maior com potenciais abusos de crianças e adolescentes durante isolamento social.** Crianças reclusas em casa devido à pandemia do novo coronavírus ficam ainda mais vulneráveis a maus tratos, abuso sexual, exploração e alienação parental, adverte o Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância). A observação é feita diante dos esforços para a quarentena, como fechamento de escolas e restrição de deslocamentos, que mudam a vida cotidiana e afetam os sistemas de apoio às crianças e foi divulgada juntamente com a publicação das Diretrizes UNICEF Contra o Abuso de Crianças e Adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/ES**

**Covid-19: Juízes da Infância e Juventude se reúnem virtualmente para discutir protocolos da área infracional.** As audiências de apresentação de adolescentes que cometerem atos infracionais deverão acontecer de forma remota. A Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJES promoveu uma reunião virtual com juízes da área infracional para discutir os termos da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça e os desafios decorrentes da situação emergencial provocada pela pandemia do novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **TJ/CE**

**Covid-19: Suspenso por 30 dias o cumprimento de três tipos de medidas socioeducativas.** A 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza suspendeu, pelo prazo de 30 dias, o cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. A medida poderá ser prorrogada, se necessária. A determinação consta na Portaria nº 1/2020, assinada pelo titular da unidade, juiz Manuel Clistenes de Façanha. Confira a íntegra da [Portaria](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Juíza realiza sessão telepresencial para apresentação de adolescentes em conflito com a lei.** O Poder Judiciário do Ceará está utilizando a tecnologia para dar continuidade aos serviços durante o período de TeleTrabalho em razão do novo Coronavírus. Na tarde desta quarta-feira (08/04), a juíza Izabela Mendonça Alexandre de Freitas, titular da 3ª Vara da Comarca de Iguatu (Região Centro-Sul do Estado), realizou sessão virtual para apresentação de dois adolescentes apreendidos nessa terça-feira (07) em flagrante, por ato infracional análogo a roubo majorado. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/PB**

**Associação Brasileira da Infância e da Juventude destaca produtividade de unidade judiciária da PB.** A produção da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, em 2019, foi destacada pela Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (Abraminj), que divulgou, em seu portal, matéria produzida pela Gerência de Comunicação do TJPB, revelando dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a tramitação de processos na unidade judiciária paraibana. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Dados do CNJ revelam que em 2019 Vara da Infância da Capital arquivou mais processos do que os distribuídos.** A 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, em 2019, contabilizou mais processos arquivados do que recebidos. No total, a unidade arquivou, no período, 911 processos dos 734 que foram distribuídos, conforme levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Com base no CNJ e medidas do TJPB, unidades socioeducativas substituem visitas por videochamada.** Em conformidade com a Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com o Ato Conjunto nº 03/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, as seis unidades de atendimento socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente da Paraíba (Fundac) vão realizar, a partir desta semana, videochamadas, em substituição às visitas presenciais. Quatro unidades funcionam em João Pessoa, uma em Sousa e outra em Lagoa Seca, região metropolitana de Campina Grande.

**Covid-19: Por pandemia, governo da Paraíba pode requisitar máscaras de empresa privada.** Em casos de iminente perigo público, situação vivida em todo o mundo por conta da pandemia do coronavírus, o poder público pode intervir na propriedade particular, de acordo com a Lei 13.979/2020. Com esse entendimento, o desembargador Frederico Coutinho, do Tribunal de Justiça da Paraíba, negou pedido de empresa que tentava evitar recolhimento de máscaras pelo estado da



Paraíba. Processo nº 0802893-39-2020-8-15-0000. Confira aqui a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Ceja mantém atividades de forma digital e prepara Manual sobre Adoção Internacional.** A Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja) da Corregedoria-Geral de Justiça vem mantendo normalmente suas atividades e movimentando as ações no Processo Judicial eletrônico (PJe). Além disso, a equipe tem se reunido, de forma virtual, com o objetivo de discutir várias questões administrativas, dentre elas, a elaboração de um Manual de Procedimentos sobre adoção internacional, previsto para ser publicado no site da Corregedoria em 25 de maio, Dia Nacional da Adoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Abraminj destaca medidas das Varas da Infância e Juventude na prevenção do coronavírus.** O *site* da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (Abraminj) repercutiu reportagem sobre as ações da Varas da Infância e Juventude do Poder Judiciário estadual nas medidas de proteção para crianças e adolescentes na contenção da pandemia do coronavírus no Estado. As Varas da Infância e Juventude estão operando em regime de teletrabalho, conforme determinação do Ato Conjunto que interrompeu, provisoriamente, os trabalhos presenciais nas unidades judiciárias, entre outras medidas adotadas na prevenção ao Covid – 19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Varas da Infância e Juventude da Paraíba vão realizar audiências concentradas na modalidade remota.** Durante este período de pandemia do novo coronavírus e em cumprimento às determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça da Paraíba, as Varas da Infância e Juventude do Estado vão realizar audiências concentradas nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes de suas respectivas comarcas na modalidade remota. O objetivo é verificar a condição desse público nas unidades. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/PA**

**Tema de podcast é agressão a crianças.** Uma pesquisa da Sociedade Brasileira de Pediatria em parceria com o Ministério da Saúde mostra que o Brasil registra por dia, mais de 200 casos de violência contra crianças e adolescentes, sendo que grande parte desse número é de agressão física ou psicológica dentro de casa. Este é o assunto do Papo Justo, o podcast do Tribunal de Justiça do Pará, que está no ar na Web Rádio Jus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Abuso sexual à criança deve ser denunciado.** O momento é de isolamento social, por causa da pandemia do novo coronavírus, mas requer um olhar cuidadoso sobre crianças e adolescentes que, diante de sua condição de vulnerabilidade, podem estar correndo sérios riscos dentro da própria casa. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid- 19: Liminar garante fornecimento de merenda.** A juíza titular da Vara Única da Comarca de Almeirim, proferiu decisão liminar determinando que a Prefeitura de Almeirim e o Governo do Estado do Pará, “garantam alimentação escolar a todos os alunos (crianças e adolescentes), respectivamente da rede municipal (em relação às Escolas Municipais) e estadual (em relação às Escolas Estaduais situadas nesta cidade), que dela necessitem (utilizando-se dos estoques existentes independentemente da origem financeira) durante o período de suspensão das aulas”. [Clique aqui](#)



para ler mais.

## **TJ/SC**

**Covid-19: Devedores de pensão alimentícia ficarão soltos em Joinville enquanto perdurar quarentena.** A juíza titular da 3ª Vara da Família da comarca de Joinville, determinou a liberação de quatro homens presos recentemente por falta de pagamento de pensão alimentícia, em decisão que só terá vigência enquanto perdurar a pandemia de coronavírus. "Desta forma, a prisão deverá ser retomada após o término da situação emergencial para que os réus cumpram os dias faltantes do processo. Caso já tenham pago, não precisarão voltar para o complexo prisional", ressaltou. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Pais têm autonomia- e Estado tem limites – para disciplinar relações com os filhos.** A juíza da 3ª Vara da Família da comarca de Joinville, deferiu pedido de guarda compartilhada formulado por um casal em processo de divórcio, inobstante parecer contrário exarado pelo representante do Ministério Público. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJ confirma sentença a homem de 50 anos que convivia em matrimônio com adolescente.** O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) confirmou sentença de comarca da região Oeste que condenou um homem a 18 anos, um mês e 23 dias, em regime fechado, pelo crime de estupro de vulnerável. Segundo a denúncia, ele manteve um relacionamento amoroso com uma adolescente de 12 anos de idade. A vítima foi ouvida em depoimento especial e detalhou o caso. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça de SC afasta 12 agentes por supostas agressões no Centro Socioeducativo de São José.** O juízo da Vara da Infância e Juventude da comarca de São José afastou provisoriamente 12 agentes socioeducativos acusados por agressões físicas e registros de imagens de adolescentes em situações vexatórias. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Magistrada suspende liminarmente exposição de jovens em reality show erótico.** Duas mulheres que admitiram inicialmente participar e liberar suas imagens para exibição em um reality show gravado em Santa Catarina e divulgado em serviço de streaming buscaram a Justiça da Capital e obtiveram tutela de urgência para obstar a veiculação de suas intervenções no programa. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Com escolas fechadas, entende TJ, entrega de material didático deixa de ser essencial.** O desembargador Rodolfo Tridapalli indeferiu tutela de urgência em agravo de instrumento interposto por uma empresa distribuidora de material didático, que contestava o fechamento de seu estabelecimento por ato praticado pela Polícia Militar com amparo no Decreto Estadual n. 515/2020 - que trata das medidas adotadas para o combate à pandemia de coronavírus em Santa Catarina. AI nº 5007552-87.2020.8.24.0000. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Cejusc utiliza videoconferência para decidir sobre pedido de exoneração de alimentos.** O Cejusc da comarca de Barra Velha valeu-se da ferramenta da videoconferência para efetivar um pedido de exoneração de alimentos que já se arrastava há algum tempo. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **TJ/RS**

**Justiça destitui conselheira tutelar que não aceitava condição transexual de menor.** Conselheiro tutelar que não aceita a condição transexual do menor, ferindo seus atributos de personalidade, incorre em conduta discriminatória e preconceituosa. Logo, pode ser destituído do cargo por falta de idoneidade moral, como prevê o artigo 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Confira a íntegra do [acórdão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas produzem máscaras para auxiliar no combate ao Coronavírus.** A Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) realizou a entrega de máscaras para profissionais que atuam nas unidades de Porto Alegre e para os parentes dos jovens. No entanto, o projeto pode ser ampliado para atender outros setores da sociedade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pai deve fazer visita virtual à filha durante pandemia de Coronavírus.** O Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Taquari, determinou que as visitas entre pai e filha, uma bebê com menos de um ano de idade, seja por meio virtual no período em que durar a pandemia de Coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Vara gaúcha dá liminar para reduzir alimentos por causa da Covid-19.** A drástica redução da atividade econômica, causada pelas restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus, justifica a diminuição do valor de pensão alimentícia. Assim, a Vara Judicial da Comarca de Butiá, na Grande Porto Alegre, baixou de 40% para 30% do salário mínimo o valor de uma pensão. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **JUSTIÇA FEDERAL**

**TRF3: União, Estado de São Paulo e Município de Matão devem custear cirurgia de escoliose em adolescente.** A Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) determinou, por unanimidade, que a União, o Estado de São Paulo e o Município de Matão custeiem o procedimento cirúrgico para correção de escoliose de um adolescente de 16 anos, que sofre em decorrência da síndrome de Marfan. Agravo de Instrumento nº 5026106-25-2019-4-03-0000. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TRF4: autoriza remoção de professor com filho autista.** A universidade federal não pode impedir a remoção de um professor com filho autista, para outra unidade de ensino superior na mesma esfera, só porque não fez a sua própria perícia médica. Afinal, este não é o único meio de prova da existência da doença. Com este entendimento a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, [manteve liminar](#) que autorizou a remoção de um professor de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus de Realeza (PR), para o Instituto Federal Catarinense (IFC), campus de Concórdia (SC). Processo nº 50010834120204047202. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: TRF2: TRF admite reesterilização de material de proteção sem permissão da Anvisa.** A proibição de reprocessamento e reesterilização de equipamentos de proteção individual



(EPI) em momento de pandemia do coronavírus gera o risco de agravar o desabastecimento experimentado no Brasil, prejudicando profissionais da saúde. Com esse entendimento, o desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, deferiu tutela de urgência para permitir que empresa efetue reprocessamento e reesterilização de EPI mesmo sem permissão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Processo nº 5003305-11.2020.4.02.0000. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Juiz da esfera cível libera plantio individual de cannabis para fins medicinais.** O juiz Rony Ferreira, da 2ª Vara da Justiça Federal, deferiu o pedido de uma mulher — que sofre há 25 anos de epilepsia refratária — e autorizou o plantio individual de maconha para fins medicinais. Na decisão, o magistrado considerou o extenso conjunto probatório favorável apresentado pela autora da ação na comprovação da doença e da necessidade de uso do óleo natural. [Clique aqui](#) para ler mais.

## 7. NOTÍCIAS E ATUAÇÃO DO CNJ

**CNJ: Novo painel online detalha estatísticas do acolhimento no Brasil.** As casas de acolhimento e instituições públicas abrigavam em 26 de março de 2020, 34.820 crianças e adolescentes. Mais de 60% são adolescentes e a divisão entre os gêneros é quase idêntica. Os dados constam do novo painel on-line do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), implantado nacionalmente em 2019. As estatísticas estão disponíveis para toda população por meio do [portal do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**CNJ: População pode se inscrever em cursos oferecidos pelo CNJ.** Durante o período de isolamento social, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai manter seus cursos a distância, inclusive os módulos disponíveis à sociedade. Tanto os cursos produzidos pelo CNJ, quanto os oferecidos pela parceria com o STF Educa podem ser acessados pela plataforma. As novas turmas começam em abril e devem ser concluídas no final de maio. [Clique aqui](#) para ler mais.

**CNJ: Nota técnica é contrária à proposta de adoção de crianças.** O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma nota técnica contrária ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 369/2016, que trata sobre a adoção direta de crianças. A conclusão corroborada por todos os conselheiros é de que o projeto agride o princípio do superior interesse da criança e do adolescente e subverte o [Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento \(SNA\)](#) e a lógica do serviço de acolhimento familiar. As consequências incluem desrespeito à ordem de habilitação de pretendentes à adoção e maiores dificuldades para coibir a venda de crianças. Confira a íntegra da [Nota Técnica](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CNJ: Corregedoria Nacional de Justiça pede explicações a TJ-SP por decisão que cita astronautas e coronavírus.** A Corregedoria Nacional de Justiça instaurou, de ofício, pedido de providências contra o desembargador Alberto Anderson Filho, da 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. O magistrado tem 15 dias para enviar esclarecimentos sobre a decisão em que nega pedido de prisão domiciliar com a justificativa de que só [astronautas](#) estão



livres do coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

## 8. NOTÍCIAS E ATUAÇÃO DO CNMP

**Premio CNMP 2020 recebe mais de 1300 inscrições.** Ao todo, 1.309 projetos concorrem ao Prêmio CNMP 2020, em nove categorias. Todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro estão na disputa. [Clique aqui](#) para ler mais.

**CIJ/CNMP publica obra sobre Fundos do Direito da Criança e do Adolescente.** A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), presidida pelo conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. antecipou a publicação do capítulo, referente às “Orientações sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que integra um material mais abrangente sobre Orçamento e temas correlatos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CNMP: Plenário do CNMP referenda atos normativos praticados durante combate à pandemia do coronavírus.** O Plenário do Conselho Nacional do Ministério (CNMP), por unanimidade, referendou três atos normativos subscritos pelo presidente do CNMP durante o enfrentamento do coronavírus (Covid-19). Os atos do presidente seguiram a previsão do artigo 12, inciso XXVIII, do Regimento Interno do CNMP (RICNMP), o qual prevê que, em caso de urgência, compete ao presidente do Conselho ato de competência do Plenário, submetendo-o a referendo na primeira sessão subsequente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em reunião do Giac- Covid-19, CES/CNMP fortalece diálogo com secretários estaduais e municipais de Saúde.** A videoconferência tratou de assuntos como as aquisições emergenciais realizadas por gestores públicos para combater a pandemia e formas de melhorar a interlocução entre membros do MP e gestores estaduais e municipais de saúde. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Resolução do CNMP normatiza a uniformização de medidas de combate à propagação do coronavírus no MP brasileiro.** A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da **Resolução nº 210/2020**, normatizou a uniformização, no âmbito do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, das medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e de resguardo à continuidade do serviço público prestado nas unidades e ramos ministeriais no país. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Comissão sugere uso do Sinalid para localização de familiares de pacientes durante a pandemia.** A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) **nota técnica** em que sugere às unidades do Ministério Público a divulgação e ampliação do uso do Sistema Nacional de

**Covid-19: Conselheiros do CNMP debatem atuação da Justiça na crise da pandemia do coronavírus.** Os conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Otavio Luiz Rodrigues e Sandra Krieger participaram de uma mesa de debates no seminário virtual “As Regras Emergenciais em Tempos de Covid-19”. O evento foi promovido pela TV Conjur e transmitido no site da TV Conjur. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CDDF/CNMP sugere aos MPs medidas para o acompanhamento de censo hospitalar.** A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério



Público (CNMP) emitiu, no dia 30 de abril, a Nota Técnica nº 4/2020, pela qual sugere a adoção de medidas aos membros do Ministério Público brasileiro para o acompanhamento do censo hospitalar previsto na Portaria do Ministério da Saúde nº 758/2020. [Leia a íntegra da nota técnica.](#) [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19:** Nota técnica da CDDE/CNMP trata do pagamento de benefícios a pessoas com deficiência e idosos. A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDE/CNMP) elaborou a **Nota Técnica nº 3/2020 - CDDE**. O documento é dirigido aos membros do Ministério Público brasileiro sugerindo a mobilização interinstitucional visando a elaboração de um Plano Contingencial para os pagamentos mensais, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e pelos institutos de previdência estaduais e municipais, por meio das instituições bancárias e seus correspondentes credenciados, onde houver, dos benefícios previdenciários e assistenciais às pessoas com deficiência e aos idosos em todos os municípios brasileiros em meio à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) provocada pelo novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19:** CNMP, por meio da Comissão da Saúde, dará transparência ao uso de recursos do MP no combate à Covid-19. No **quinto boletim de acompanhamento da pandemia de Covid-19**, a Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público (CES/CNMP) anuncia que, em parceria com a Secretaria-Geral do CNMP, representada em especial na Secretaria de Tecnologia da Informação, no âmbito da articulação estabelecida no Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac), disponibilizará uma plataforma que permite a contabilização de todos os recursos destinados pelos Ministérios Públicos dos Estados ao combate à doença causada pelo novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

## 9. NOTÍCIAS DIVERSAS

**Dia do Autismo é lembrado pelas Promotorias da Infância e Juventude no MPAM.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Secretaria de Educação distribui cartilha sobre o coronavírus nas escolas.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Participação do MPT é dispensável em ação de menor representada pela mãe.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Unicef orienta sobre como proteger meninas e meninos.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Mãe é acusada de queimar a mão do filho por ele pegar algo que não deveria.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**A cidade que mata o futuro: em 2020, Altamira enfrenta um aumento avassalador de suicídios de adolescentes.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Em atendimento remoto e atuação da Defensoria Pública de SP, Justiça determina busca e apreensão de criança, após pai ter fugido com a filha depois de briga do casal.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Advogado renuncia defesa após mãe confessar morte de bebê: ‘Não há dinheiro que me faça voltar atrás’.** [Clique aqui](#) para ler mais.



**Pensão alimentícia pode ser revista se renda for afetada na quarentena, alerta advogada.**

[Clique aqui](#) para ler mais.

**Ministério da Saúde faz filme e cartilha especial para assinar aos pequenos o que é coronavírus e quais os cuidados devemos ter.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Defensoria de SP ajuíza ação para não fechar centro de apoio na cracolândia.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**IBDFAM lança banco de decisões relacionadas à pandemia da Covid-19.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Crianças com síndrome congênita do Zika Vírus receberão pensão especial.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**10 conteúdos sobre escutar as crianças e compreender suas emoções.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Plataforma digital da Efam para apoiar magistrados durante a pandemia já está em atividade.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Unicef dá dicas para proteger crianças e adolescentes da violência em tempos de coronavírus.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Escola que oferece aula online e reposição não precisa dar desconto na mensalidade.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Auxílio emergencial pode ser ampliado para mães adolescentes e pais solos.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Escolas particulares vão seguir decreto do Estado de MT e ficam fechadas até 30 de abril.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Educar para prevenir.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Carta de Orientações- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca do trabalho desenvolvido pelos Conselhos Tutelares em todo o território Nacional.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**MEC- Ano letivo poderá ter menos de 200 dias.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria sobre Infecção pelo Sars- Cov-2 em crianças.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Em vídeo publicado em 20/03, SBP atualiza pediatras com as recomendações mais recentes sobre o novo coronavírus.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Confederação de hospitais pede ao STF regras para requisições na pandemia.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Defensoria MT ingressa com ação civil pública para que o Governo do Estado forneça merenda escolar durante suspensão das aulas.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**CNPG divulga Nota Pública sobre doação de alimentos pelos estabelecimentos de ensino.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Livro infantil é lançado para ajudar crianças a lidar com o Covid-19.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**PGR reafirma ao STF que medidas de isolamento cabem a União, estados e municípios.** [Clique aqui](#) para ler mais.



**Crianças detidas estão sob “grave risco” de contrair Covid-19, diz chefe do Unicef.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Direito a acompanhante deve ser mantido à gestante na pandemia, diz Defensoria.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Confira o 12º episódio da série ‘Como aproveitar o tempo com as crianças’.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Governo renova portaria impedindo entrada de estrangeiros no Brasil.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**IBDFAM: Mediação tem sua importância acentuada diante da pandemia do coronavírus.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Aprovado uso de testes rápidos em farmácias.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Advogados elogiam decisão do STJ que permitiu prisão domiciliar a mãe de menor, mesmo fora do grupo de risco.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPAL recomenda que em casos de riscos os casais separados priorizem o bem-estar dos filhos.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Divergências entre normas estaduais e municipais revelam novo atrito federativo.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Escolas estaduais recebem orientação para prevenção ao coronavírus.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Orientações sobre uso de solução de Hipoclorito de Sódio (água sanitária) para higienização.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Guia de Prevenção sobre o coronavírus.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Redução de alimentos por tempo determinado em função do COVID -19.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Mais de 13 milhões de crianças não receberam nenhuma vacina antes mesmo da COVID-19.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**PGR defende concessão de licença-maternidade a mãe não gestante em relação homoafetiva.** [Clique aqui](#) para ler mais.

**Gestores educacionais criticam falta de orientação do MEC durante a pandemia Gestores estaduais e municipais de Educação criticaram a falta de uma coordenação nacional para enfrentar os problemas educacionais neste momento de pandemia.** [Clique aqui](#) para ler mais.

## 10. ARTIGOS

**Fechar escolas desestabilizou vida de crianças; como podemos ajudá-las a continuar aprendendo**, escrito por Angelina Jolie, atriz, editora colaboradora da TIME e enviada especial do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Até que idade devo pagar a pensão alimentícia?**, escrito por Bianca Sarubi de Serpa Pinto, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Direito de visita dos pais separados aos filhos**, escrito por Cristiane de Pinho Vieira, advogada e membra da Comissão dos Direitos Humanos da OAB/Santos. [Clique aqui](#) para ler mais.



**E se, em vez de voltarmos ao “normal”, fizemos diferente?**, escrito por Luís Roberto Barroso, ministro do STF. Professor titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Colaborador acadêmico da Harvard Kennedy School. [Clique aqui](#) para ler mais.

**SUS, o patinho feio do estado mínimo**, escrito por Lenir Santos, advogada, professora da Unicamp, doutora em Saúde pública e presidente do Instituto de Direito Sanitário Aplicado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Os tipos penais incriminadores na pandemia**, escrito por Fábio Tofic Simantob, advogado e mestre em Direito Penal pela USP. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Violência contra mulheres e meninas é pandemia das sombras**, escrito por Phumzile Mlambo-Ngcuka, diretora executiva da ONU Mulheres. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Protegendo parteiras para manter mulheres e bebês seguros em meio à pandemia da Covid-19**, escrito por Natália Kanem, diretora executiva do Fundo de População das Nações Unidas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A experiência internacional com os impactos da Covid-19 na educação**, escrito por Rafael Muñoz, coordenador da área econômica do Banco Mundial para o Brasil. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A pandemia como caminho para o fim da banalização do direito à saúde**, escrito por Shelley Duarte Maia, defensora pública federal. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Como evitar oportunismos nas revisionais de alimentos na pandemia**, escrito por Marília Pedrosa Xavier, professora da graduação e da pós graduação strictu sensu da faculdade de Direito da UFPR. [Clique aqui](#) para ler mais.

**As escolas, o novo coronavírus e a velha revisão contratual**, escrito por Heloisa Carpena, advogada e professora da Puc- Rio. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Uma lição que vai ficar após o coronavírus**, escrito por Voltaire de Lima Moraes, presidente do TJRS, Doutor em Direito. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Suicídio infantil: da criança- sintoma à passagem ao ato**, escrito por Rubens Dódoro. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A Covid-19 e a liberação de presos civis por dívidas de alimentos: uma análise de cenários jurídico- econômicos sob a ótica do alimentando**, escrito por Daniel Thomazelli, advogado e Fernando Braz, economista. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Saúde x economia**, escrito por Fernando da Silva Comin, chefe do Ministério Público de Santa Catarina. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Não permitam que crianças sejam as vítimas ocultas da pandemia da Covid-19**, escrito por Henrietta Fore, diretora- executiva do Fundo das Nações Unidas para a Infância. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Nova MP traz regras complementares para compras públicas no contexto da pandemia de coronavírus**, escrito por Marianne Albers, sócia das áreas de Direito Público e Regulatório e de Life Sciences do Felsberg Advogados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Período de carência para covid-19: por uma colaboração entre direito e medicina**, escrito por José Del Chiaro, ex- secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Luiz Felipe Rosa Ramos, doutor em Direito pela USP. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Quarentena e internet: entre diversão e risco de violência**, escrito por Viviana Santiago, educadora e gerente de gênero e incidência política da Plan Internacional Brasil. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Ninguém escolheu ficar confinado: educação a distancia não é hipocrisia ou escolha, é a única alternativa possível no momento**, escrito por Fabio Beltramim, professor e presidente da Associação Desportiva Saúde em Movimento. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Direito à saúde prevalece sobre direito de ir e vir em tempos de Covid-19**, escrito por Cecilia Mello, Luiza Gervitz e Maria Amélia Ferreira, advogadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Guarda compartilhada: como ficam as visitas na quarentena?**, escrito por Sabrina Ongaratto. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A relativização da obrigatoriedade da matrícula da criança e do adolescente em tempos de Covid-19**, escrito por Mariane Bosa de Lins Neves, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A relativização da obrigatoriedade da matrícula da criança e do adolescente em tempos de Covi-19**, escrito por Mariane Bosa de Lins Neves, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Qual o valor jurídico das recomendações da Organização Mundial de Saúde?**, escrito por Rafael Soares Souza, juiz federal. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Alienação parental- algumas notas a partir do filme o filho protegido**, escrito por Claudia Pretti Vasconcellos Pellegrini, psicanalista, coordenadora do fórum Clínico da Infância e da Adolescência. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Alienação parental: contextualização e análise da Lei no Brasil**, escrito por Sandra Regina Vilela, advogada, mediadora, especialista em Direito de Família. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A Covid-19 e as medidas de proteção a criança e adolescente**, escrito por Pedro de Souza Fialho, defensor público do Estado da Bahia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Pandemia, telas, crianças e home office: uma combinação que põe em xeque a proteção dos dados pessoais das crianças na quarentena**, escrito por Ana Carolina Brochado Teixeira, doutora em Direito Civil, professora e coordenadora acadêmica da Puc- Rio. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Como fica a prisão civil do devedor de alimentos na Covid-19**, escrito por Tânia Brunelli de Oliveira, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**A família pede guarda provisória da lei em proteção urgencial**, escrito por Jones Figueiredo Alves, Desembargador Decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Ciência, cooperação e uma nova noção de humanidade**, escrito por Marlova Jovchelovitch Noletto, diretora e representante da Organização das Nações Unidas para a educação, Ciência e Cultura no Brasil. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Arts. 58 a 61 do CPC- Competência: prevenção e ações acessórias**, escrito por Marcus Vinicius Furtado Coêlho, doutor pela Universidade de Salamanca, ex- presidente nacional da OAB. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Há lugar para o federalismo cooperativo na crise de epidemia da Covid-19**, escrito por Marco Túlio Reis Magalhães, doutor em Direito do Estado pela USP, mestre em Direito, Estado e Constituição pela UnB. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Tecnologia e educação (jurídica) nos tempos de Covid-19**, escrito por Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, docente pela USP e doutor pela PUC-SP. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Os municípios podem contrariar os estados e reabrir o comércio?**, escrito por José Aparecido Santana da Silva, jornalista, escritor e graduando em direito pela Unit-SE. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

#### **Equipe do CAO:**

**Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente**

**Márcio Florestan Berestinas – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Infância e Juventude**

**Rita de Cássia Arnaut Amadio – Analista Jurídica**

**Bianca Aparecida Wuerzius Rios – Auxiliar Ministerial**